DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Batelière

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 4 de Maio, ás 7 horas e 40 minutos da noite (recebido na estação ás 11 horas e 5 minutos.

Officiou hoje o Senado á Camara, communicando haver n'aquella casa numero.

O presidente da Camara convidou os deputados a comparecerem amanhã á 1 hora da tarde no paço do Senado, para assistir a abertura do Congresso Nacional

— Os tratados assignados entre o Brazil e o Chile referem-se ao commercio e navegação, ás profissões liberaes e á extradicção dos dous paizes.

Foi a solemnidade um acto importante pelos incidentes de que foi revestida, e cuja narrativa já transmitti

— Proseguem animadas as manifestações aos officiaes chilenos.

— Pelas ruas desta cidade desfilou hoje grande prestito formado das escolas superiores, collegios e corporações diversas, com o fim de obter auxilios em prol da Grecia.

A idéa foi bem acolhida pelo povo.

Rio de Janeiro, 5 de Maio, ás 4 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 15 minutos e entregue ás 6 horas e 45 minutos).

A mesa do Senado será composta do pessoal actual.

— Está prompto o tratado de extradicção com os Estados Unidos da America do Norte, tendo lugar a assignatura respectiva na terça-feira proxima

— Os marinheiros do *Benjamin Constant* fizeram hoje rezar uma missa por alma do marinheiro chileno que afogou-se na entrada da barra, por occasião da chegada da esquadra.

— O clero no dia 13 celebrará um *Te-Deum* em acção de graças pela visita dos chilenos á esta capital

O Sr. Ministro das Relações Exteriores, General Dionysio Cerqueira, vai corresponder a manifestação da imprensa.

— A bancada mineira unida resolveu sobre a eleição da mesa.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE MAIO DE 1897

A politica na Allemanha

A Allemanha, a patria do pensamento, fecunda em todos os dominios da intellectualidade humana, se por este lado tem podido afastar-se destes cataclysmos que devoram e subvertem outros paizes, por outro esta investigação sobre todos os assumptos, o levantamento intellectual da classe que ensina, doutrina e occupa-se em aprofundar todas as questões sociaes, vão condensando as ideias socialistas, revestindo-as de uma fórma scientifica, e ainda mais, popularisando-as.

O socialismo procura invadir o altar da sciencia, e já fez as suas conquistas. A missão que se impozeram os doutrinarios, cuja voz se faz ouvir até nas cadeiras do professorado, a publicação de livros em que o talento faz fulgurar as suas creações, veem tornar mais perigoso e dar um caracter mais serio ao socialismo na Allemanha, do que mesmo em qualquer outro paiz.

Se virmos as seitas religiosas, as igrejas evangelicas que existem em grande quantidade espalhadas no paiz, distinguindo-se umas das outras pelas doutrinas que professam, fazerem a propaganda de ideias que tendem a modificar a organisação social da Allemanha, ou tornal-a conciliavel com os principios christãos, com a moral ensinada por Jesus, vemos que até o caracter religioso vem, pelo menos em parte, revestir o credo socialista, consagrar as suas aspirações, e tornar o proletariado uma força incontrastavel, quando por todos os modos vem se lhe dar a organisação de um grande partido.

Stoecker, um pastor evangelico, poude pelas suas predicas, pelas suas conferencias, formar o partido social christão; a este partido affiliaram-se os conservadores, e todos viram nesta alliança, pelo menos assim parece, um meio de conciliar os interesses das classes, modificando as relações dos operarios com os seus patrões, fazendo prevalecer para este resultado a influencia religiosa. Bismarck oppunha a este partido, cuja evolução já era desenvolvida, a resistencia de uma politica previdente, que não via possibilidade de alliança entre o partido conservador e o que se destinava á absorpção do socialismo, ou pelo menos modificar o seu temperamento pela sua combinação com o elemento religioso e conservador.

Esta combinação produzio um certo deslumbramento, e a preponderancia do partido christão social ia crescendo; no Reichstag Stoecker tinha como conquistado um baluarte, quando principalmente o principe Guilherme, pouco antes da sua ascenção ao throno, applaudio a propaganda das doutrinas de Stoecker contra a qual já Bismarck tinha empenhado as suas energias.

Guilherme, logo que subio ao throno, seguindo a orientação politica de Stoecker, julgava encontrar n'ello apoio contra o desenvolvimento da ideia revolucionaria ou socialista, que necessariamente inclinar-se-ia a tornar-se adversaria do imperialismo, e crear graves complicações ao reinado que iniciava. E assim pareceu que na Allemanha, onde o socialismo tudo ia conquistando, até os seus proprios inimigos; porque temiam-no, havia tambem conquistado o throno.

O imperador Guilherme fez-se sensivel ás queixas, aos gemidos do proletariado, e procurou fazer algumas concessões que não irritassem aos capitalistas, aos proprietarios de fabricas e aos agricultores. Finalmente no intuito de fazer até certo ponto uma politica de reacção contra o excesso das classes preponderantes, de quem não queria divorciar-se, antes conciliando-as com as aspirações dos operarios, cuja situação procurava melhorar, não poude dar apoio á politica de Bismarck, que procurara abater o partido christão social, e o seu prestigio no parlamento.

Em desaccordo manifesto com o novo soberano, teve Bismarck de retirar-se coberto de desgosto, não obstante ser o seu nome um nome legendario, e consagrar os restos dos seus dias á vida tranquilla do lar.

Teve mais tarde Guilherme de arrepender-se, e em 1895 iniciou a mais energica reacção contra o partido, para cujo prestigio e força elle tanto concorrera, fez scientificar a todos os pastores das diversas igrejas evangelicas, a necessidade de separar a politica da religião.

Neauman, adversario de Stoecker, pelas suas conferencias, pela sua actividade de propagandista, pela influencia que ia exercendo nas igrejas, conseguio scindir o partido christão social, e substancialmente as suas opiniões divergiram das do seu adversario; parece ter uma orientação differente com que assimilando o elemento revolucionario, moderando as suas impulsões, espera conseguir alliviar a situação das classes operarias mais pelo effeito de uma influencia moral, de uma propaganda humanitaria que não excede os limites do opportunismo, do que por meio de reformas politicas; o seu ponto de vista é menos pratico, mas nem por isso deixa de ser mais conciliador; assim o seu projecto é apoderar-se do espirito revolucionario para dominar o perigo de qualquer conflagração que venha abalar as bases do imperio allemão.

A igreja official de que o imperador é o chefe supremo, está separada deste movimento religioso politico. Stumn, o intransigente adversario de Stoecker, é no Reichstag o infatigavel campeão do partido que ameaçava apoderar-se da direcção do imperio germanico e abalar a obra de Bismarck.

Entretanto o movimento religioso allemão não extinguio-se, a politica e a religião confundem-se; Jesus é apresentado como o grande architecto da obra que deve ser o anhelo das multidões, e é justamente n'isso que está o perigo do movimento socialista allemão; e Guilherme contribuio para o desenvolvimento deste estado de cousas, seguindo a orientação dos pastores, julgando resultar dos effeitos praticos das suas doutrinas, o afastamento do perigo e a consolidação do imperio. A sua alliança com o partido conservador agrario, até então desgostoso; a sua nova orientação em face da direcção que tomava o espirito socialista, fel-o approximar-se de todos os grupos que no fundo são imperialistas; de modo que o partido christão-social deixou de ter o caracter de partido conservador, buscando pontos de contacto com este partido ou assegurar-lhe a força, para tornar se suspeito de revolucionario, e de agir em sentido prejudicial á estabilidade das instituições allemãs.

Como se vê, as luctas politicas da Allemanha têm um caracter mais serio do que em outros paizes, e para isso basta a singularidade de confundir-se o espirito religioso com o espirito politico; o evangelho vem edificar as questões sociaes, fortificar as escolas da propaganda; e o socialismo acha-se installado nas cadeiras do professorado, no pulpito, orgãos que definem, senão todas as suas aspirações, ao menos parte d'ellas, e em tudo fructificam as suas tendencias.

Entre o imperador e o Reichstag ha sempre um conflicto latente, em que aquelle nem sempre consegue deste o que pretende, ainda ha pouco, foi impugnado um credito pedido para o augmento da marinha allemã e difficilmente são votados muitos projectos patrocionados pelo governo. Entretanto quasi sempre este vence as difficuldades.

—

Em o nosso artigo de ante-hontem, onde está escripto: o consumo do assucar é de 10 milhões, leia-se—90 milhões.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2.497—DE 14 DE ABRIL DE 1897

Modifica os arts. 31, 42, 45, 76 e 90 do regulamento e tarifas de passageiros e mercadorias, que acompanham o Decreto n. 8.069, de 3 de Maio de 1881, em vigor na Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro.

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Great Western of Brazil Railway Company Limited*, decreta:

Artigo unico. Ficam modificados os arts. 31, 42, 45, 76, e 90 do regulamento e tarifas de passageiros e mercadorias, que acompanham o Decreto n. 8.069, de 3 de Maio de 1881, em vigor na Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, de accordo com as bases, que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 14 de Abril de 1897, 9. da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Joaquim D. Murtinho.

—

Modificação dos arts ns. 31, 42, 45, 76 e 90 do regulamento e tarifas de passageiros e mercadorias, que acompanham o Decreto n. 8.069, de 3 de Maio de 1881, a que se refere o Decreto n. 2 497, desta data.

Art 31. Os objectos, cujo transporte se effectuar pelas condições da tarifa n. 2, podem ficar 24 horas no armazem da companhia, na capital e 33 horas nos do interior. Findo este prazo, só permanecerão nos armazens das estações por conta e risco de quem pertencer e pagando a seguinte armazenagem, por unidade e fracção de 10 kilogrammas e por dia: pelos primeiros 30 dias, 100 rs, por dia; de 31 a 90 dias, 200 réis.

Conhecendo a companhia a residencia ou escriptorio dos recebedores na capital quando lhe fôr possivel, mandará avisar os mesmos da chegada de suas mercadorias, afim de accelerar a sua retirada.

Art. 42. As mercadorias cujo transporte se effectuar pela tarifa n 3, podem permanecer nos armazens da companhia, na capital e no interior, durante o mesmo prazo estipulado no art. 31. Findo este prazo, as mercadorias só continuarão a permanecer nos armazens das estações por conta e risco de quem pertencer, pagando a taxa de 400 réis por mil kilogrammas e por dia de demora.

Art. 76. Supprima-se trens especiaes.

Art 90. Sem prejuizo do serviço da estrada de ferro, poderá a administração, á requisição de qualquer pessoa, expedir trens especiaes de passageiros, mercadorias e animaes, mediante as seguintes condições:

1.º a taxa dos trens de passageiros será de 2$ por kilometro ou fracção de kilometro que tenha de percorrer, rebocando a locomotiva um só carro de 1ª classe com o competente carro de freio. Os demais carros que compuzerem o trem serão pagos conforme suas respectivas lotações, com o abatimento de 25 %, de accordo com o art. 13. Esta taxa será elevada a 50 % mas si os referidos trens tiverem de ser expedidos depois das 6 horas da tarde;

2.º a bagagem transportada nos trens especiaes de passageiros, e que não se achar nas condições do art. 18, pagará o seu frete pela tarifa n. 1 e 2;

3.º os trens especiaes de mercadorias e animaes continuarão a pagar pela tabella e tarifas em vigor, observando-se todas as demais condições consignadas nessas tabellas.

Carga ou descarga

Art. 45. A administração poderá fazer o serviço do que trata o artigo antecedente, depois do prazo de 12 horas no caso de negligencia dos expeditores ou destinatarios, ou por convenio, cobrando, além do frete, 5$ por carga ou descarga de vagões.

Capital Federal, 14 de Abril de 1897.—*Joaquim Murtinho.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Circular n. 26. — Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1897.

Declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que as bebidas constantes do n. 126 da classe 9ª da tarifa, a que se refere a tabella annexa ao regulamento n. 2.421 de 31 de Dezembro do anno passado, são todos os licôres communs ou doces de qualquer qualidade, para uso de mesa ou não, como os de banana, laranja, baunilha e semelhantes, a americana, o aniz, a herva-doce, a hesperidina, o kummel e outros que se lhes assemelham, exceptuados apenas os licôres medicinaes classificados no n. 237 da mesma tarifa; e que as do n. 127 da classe 9ª tambem referidas na dita tabella são: o abysintho, a aguardente de França, da Jamaica, do Rheno, a aguardente do Reino, o brandy, o cognac, o eucaulypsinthio, a genebra, a laranginha, o kirsch, o rhum, o whisky e outros semelhantes, excepto o alcool e a aguardente fabricados no paiz. — *Bernardino de Campos.*

— Por decretos de 19 do corrente:

Foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117, de 4 de Novembro de 1892, o guarda agente de trapiche, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro Leonardo Fernandes Pedroso.

Foi exonerado, a seu pedido, Joaquim Antonio Barroso Filho do lugar de corrector de fundos publicos da praça da Capital Federal.

Lei n. 220

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado, autorisado a jubilar o professor Felix Valois Corrêa com todos os vencimentos que percebia antes de ser declarado em disponibilidade, inclusive as gratificações de merito e de bons serviços.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 28 de Abril de 1897.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.

Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Maio de 1897.

Dr. *Joaquim Corrêa d'Araujo,*

Lei n. 221

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo Unico. Fica concedida a Maria do Carmo de Figueirêdo Santos, Maria Ignacia da Saúde e Maria José dos Passos Leal a dispensa de idade para matricularem-se na Escola Normal.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 4 de Maio de 1897.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente

Celso F. Henriques de Souza.
1.º Secretario.

Affonso de Barros C. d'Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 5 de Maio de 1897.

Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia de 4 Maio de 1897.

Antonio Urbano Pessoa Montenegro, lente da Escola de Engenharia deste Estado, pedindo 3 mezes de licença com os vencimentos que lhe competirem, para tratar de sua saude fóra do Estado.—Concedo sessenta dias.

Tito de Castro Monteiro, requerendo ser admittido a matricula no Instituto Benjamin Constant.—Remettido ao Dr Director do Instituto Benjamin Constant para attender á vista de sua informação de 1 do corrente.

Padre Julio Maria do Rego Barros, Vigario de Itambé e Administrador do Hospital, estabelecido na mesma freguezia, requerendo a entrega da 3ª parte da subvenção votada na lei do orçamento, em favor do referido Hospital, e que comprehende o trimestre vencido de Janeiro a Março proximo passado.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Capitão Benjamin Constant da Cunha Salles, requerendo sua jubilação com a pensão correspondente aos vencimentos de que tratam os arts. 117 § 4 e 118 combinado com o art. 87 do Regulamento vigente de 1896, por contar mais de 30 annos do effectivo exercicio no magisterio primario, e terem-se augmentado os seus incommodos de saúde. Como requer.

Dalvino da Fonseca Lyra, professor publico nomeado para a cadeira de Bodocó de Granito, pedindo para ser annexada á petição, os documentos inclusos.—Remettido aos Srs. Membros da Junta Medica, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Antonio Candido do Nascimento, praça do 2.º batalhão de infantoria estadoal, solicitando ser submettido á inspecção de saúde afim de obter sua baixa.—Remettido á Junta Medica do Corpo Policial, afim de ser inspeccionado.

José Gomes Pereira da Silva, major fiscal do Corpo Policial, addido ao 2º batalhão, requerendo a indemnisação da quando tia de 50$000, que lhe foi descontada para mais de seus vencimentos do mez de Novembro do anno findo, como final da indemnisação do abono que recebera quando dito abono já havia sido liquidado no mez anterior.—Deferido nos termos do officio desta data, ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Antonio da Silva Gama, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr Juiz de Direito interino do municipio de Caruarú, para mandar juntar a certidão pedida.

Manoel da Paixão Ramos, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Graciliano Quirino do Nascimento, sentenciado, requerendo certidão. — Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio do Limoeiro, para mandar juntar a certidão pedida.

João Leopoldino da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Questor Policial interino, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Antonio José dos Reis, sentenciado, pedindo cópia do seu processo.—Indeferido. O supplicante póde requerer perdão da pena que cumpre independentemente da certidão do seu processo.

Leonardo Macario Ferreira da Paixão, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Olinda para informar, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2.º do Decreto n. 2,566 de 28 de Março de 1880, conforme lhe foi determinado por despacho de 5 de Agosto do anno proximo passado.

Manoel Euzebio Ignacio da Silva, conhecido por Azulão, sentenciado, pedindo por certidão a cópia de seu processo.—Indeferido. O supplicante póde requerer perdão da pena que cumpre, independentemente da certidão de seu processo.

Manoel José de Oliveira, conhecido por Manoel Hilario, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio do Bonito, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 2.º do Decreto n. 2,566 de 28 de Março de 1880.

Benedicto Gomes da Silva, sentenciado, requerendo ser submettido a novo jury.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Tacaratú, para informar.

Joaquim Marques da Silva, sentenciado, requerendo para que o Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Caruarú informe qual a decisão proferida na appellação que interpoz da pena a que foi condemnado.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito interino do Municipio de Caruarú.

José Gabriel de Souza, sentenciado, requerendo para que sejam remettidos os autos do seu processo, ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Jaboatão.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 1.º de Maio de 1897

Companhia de Serviços Maritimos, João W. de Medeiros, Adelino Celestino do Nascimento, bacharel Eduardo Corrêa da Silva, Sebastião José da Costa Trigueiro, Numeriano Augusto de Mello, José Ignacio de Mello, Escola Frei Caneca e a Companhia Pernambucana.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Gustavo da Silva Antunes.—Ao Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Industria.

Prefeito de Afogados de Ingazeira.—Informe com urgencia o Sr. Collector de Ingazeira.

João Austberto Lopes.—Dou-se por certidão o despacho do Tribunal do Thesouro.

Anna da Conceição Barbosa e Deoclecio Santiago de Aquino.—Informe o Sr. Administrador da Recebedoria.

Francisco Augusto Pacheco.—Informe a secção do Contencioso, tendo em vista a exigencia do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Guimarães & Valente, Ignacio Pereira da Costa Santos e Julia Canuto do Mello.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

— Dia 4 —

Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Candido Miquilino Barroso e Pedro Venancio da Silva.—Ao porteiro para entregar.

Herman Lundgrun.—Certifique-se.

Benjamin Amós José da Fonseca, Pereira Carneiro & C., e Rodrigo José de Araujo.—Informe o Sr. Dr. Director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 4 de Maio de 1897.

José Francisco de Paula, arrematante das obras das pontes na estrada dos Remedios, pedindo prorogação de prazo por mais 60 dias, para entrega definitiva das mesmas obras.—Como pede.

Numeriano Augusto de Mello, pedindo restituição de caução.—Attendido nos termos do officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Ivo Pedro Pereira Borba, contractante da construcção da escola de Timbaúba, pedindo pagamento da quarta prestação de seu contracto.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro interino,
José de Farias Neves.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 4 de Maio de 1897.

Luiz Pereira de Oliveira Faria, rendeiro da Empreza do *Jornal do Recife*, pedindo pagamento da quantia de 12$000 proveniente da publicação de um edital.—Pague-se de accordo com a informação da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda de 29 de Abril ultimo, sob n. 325.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2ª—N. 92—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 5 de Maio de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Bernardino José de Mello e José Fernandes de Araujo, como desordeiros.

A' ordem do Dr. Delegado do 2.º districto da capital, Elias Zlocconick, preso em flagrante delicto pelo crime previsto no art. 367 § 2.º do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Marques da Silva e José Bento Martins do Nascimento, como desordeiros.

— Em virtude de *habeas-corpus* concedida pelo Superior Tribunal de Justiça, foi hontem posto em liberdade o detento Antonio dos Santos Coimbra, vulgo Leitão, que se achava recolhido á Casa de Detenção, por crime de falsificação de apolices estadoaes.

— Communicou-me o delegado do Municipio de Bezerros que, no dia 28 do mez findo, falleceu victima de anemia, na cadeia d'aquelle municipio, o detento Vicente José de Arruda.

O subdelegado do Recife communicou-me que hontem, ás 6 horas da tarde, estando o individuo de nome Hermenegildo Tertuliano Ferreira trabalhando a bordo do vapor *Inventor*, que se acha fundiado no ancoradouro interno, aconteceu precipitar-se no porão do mesmo vapor, fallecendo instantaneamente

A referida autoridade, tomando conhecimento do facto, mandou transportar o cadaver para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado.

— Foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Hontem, ao Dr. 3.º promotor publico da capital as procedidas sobre o facto criminoso occorrido na madrugada de 29 do mez passado em casa do Capitão João Carolino de Góes Cavalcanti; e hoje, ao Dr. 1.º promotor, os autos de corpo de delicto e perguntas feitas a Manoel Andrade de Souza e as procedidas sobre o ferimento de que foi victima Firmina Ferreira de Almeida, e ao Dr. 3.º promotor o auto do corpo de delicto feito em João Felix Damasceno.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

CONGRESSO ESTADOAL

REUNIÃO EM 4 DE MAIO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se haverem comparecido apenas os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Joaquim Tavares, Regueira Costa, Antonio Pernambuco, Albino Meira e Velloso, o Sr. Presidente manda proceder de conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto do Senado n. 5 de 1895.

Faltam: com licença o Sr. Serra Martins e com participação o Sr. Caldas Barreto.

E' lida e submettida a discussão a acta da sessão antecedente, encerrando-se sem debate.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado, remettendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 213 a 215.—A' archivar.

Uma petição do major Luiz Antonio Cordeiro, 1.º tabellião do municipio do Cabo, solicitando do Congresso interpretação da lei da organisação judiciaria, relativamente á competencia de alguns serventuarios de justiça nos municipios do interior.—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretaria.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

—

1897—PARECER N. 54

A 3.ª Commissão tendo presente a emenda approvada em 8 do mez proximo findo na Camara dos Deputados, eliminando do art. 1.º do projecto n. 19 de 1896 iniciado neste Senado, as palavras —e municipaes—; considerando á vista do que dispõe o art. 36 § 5.º da Constituição do Estado que, aliás, já foi interpretado no art. 1.º da Lei n. 115 de 25 de Junho de 1895, que, de modo nenhum, falta competencia ao Congresso para conceder a isenção de impostos municipaes quando o julgue conveniente, mesmo porque, não sendo assim, o beneficio da isenção que o Estado conceder poderá vir a ser nullificado pelo Municipio: é de parecer que se não adopte a referida emenda suppressiva.

Sala das Commissões do Senado, 4 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.*—*Francisco Corrêa.*

—

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a dispensar do pagamento de direitos estadoaes e municipaes, por espaço de 10 annos, aos individuos ou companhias que montarem cordoarias capazes de satisfazer ás exigencias da navegação e outros misteres, a que são destinadas.

Art. 2º Serão empregadas, como materia prima, no fabrico dos respectivos artefactos, as fibras vegetaes existentes neste Estado, especialmente as extrahidos dos cócos e das folhas do gravatá.

Art 3.º Os estabelecimentos serão montados com os machinismos mais aperfeiçoados para o fabrico em grande escala.

Art. 4º Poderá o Governador do Estado, a titulo de desenvolver a industria, estabelecer um premio rasoavel para o fabricante que maior producto exportar.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

—

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 1

(1897—PARECER N. 55)

A 3.ª Commissão, tendo presentes o projecto n. 5 apresentado no corrente anno neste Senado e a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 1, tambem deste anno, estudando-os devidamente, é de parecer que este seja adoptado, reservando-se a Commissão o direito de apresentar as emissões que julgar convenientes, por occasião da discussão do mesmo projecto.

Sala das Commissões do Senado, 4 de Maio de 189[illegible]. — Barão de Nazareth. — Francisco Corrêa.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

TITULO I

Dos eleitores e dos elegiveis nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado, nas de Governador e Vice-Governador e nas de Membros do Concelho Municipal, Prefeito e Sub-Prefeito.

CAPITULO I

DOS ELEITORES

Art. 1º. São eleitores nas eleições de Senadores e Deputados ao Congresso do Estado e nas do Governador e Vice-Governador, os cidadãos brazileiros, contemplados na ultima revisão do alistamento para as eleições do Congresso Federal; e nas de Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeitos e Sub-Prefeitos os mesmos cidadãos e mais os estrangeiros que tiverem domicilio no municipio, desde, pelo menos, trez annos antes do alistamento e contribuirem com as taxas municipaes.

§ Unico. Para que qualquer estrangeiro seja contemplado na lista dos eleitores por occasião de se proceder á eleição para Membros do Concelho Municipal, Prefeitos e Sub-Prefeitos, é preciso que tenha requerido dentro do prazo fixado no art. 2º a sua inclusão no alistamento eleitoral.

Art. 2.º O trabalho do alistamento dos estrangeiros será feito em cada municipio por uma commissão composta do Prefeito e do seu substituto legal na sua falta ou impedimento, do Presidente do Concelho Municipal e do immediato em votos dos Membros do Concelho Municipal e funccionará no edificio da Prefeitura durante os dias que decorrerem de 1 a 15 de Abril de cada anno.

Art. 3º. No dia 20 de Março, o Prefeito, ou seu substituto legal, mandará affixar edital, e reproduzil-o na imprensa, si houver, em que declarará que vai ter lugar o alistamento dos estrangeiros residentes no municipio e convidará áquelles, que quizerem, a apresentarem ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo.

§ Unico. A falta do edital, de que trata o presente artigo, não prejudica o trabalho do alistamento.

Art. 4º Nos trabalhos do alistamento servirá o empregado da Secretaria do Concelho Municipal, que for designado pelo Presidente.

Art. 5º A commissão de alistamento se reunirá todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde e fará lavrar uma acta do que tiver occorrido, a qual será assignada por todos os seus membros.

Art. 6º Para ser alistado eleitor é preciso que o estrangeiro requeira é prove:

I. Ser maior de 21 annos;
II. Saber ler e escrever;
III. Estar no goso dos seus direitos;
IV. Residir no municipio desde, pelo menos, trez annos, antes do ultimo dia do alistamento;
V. Ter contribuido com taxas municipaes

Art. 7º Nenhum requerimento para alistamento será recebido sem que delle conste, além do nome, idade, nacionalidade e residencia, a profissão, estado e filiação do alistando.

Art. 8º A Commissão, na revisão do alistamento, que será feita na mesma epocha, poderá em vista de documentos comprobatorios eliminar os mortos, os que tiverem perdido os seus direitos em virtude de sentença e os que tiverem mudado de domicilio para fóra do municipio pelo menos trez mezes antes da reunião da commissão.

Art. 9º A commissão fará o lançamento geral no ultimo dia da reunião ou até o 3º subsequente, em livro proprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Prefeito do municipio, guardando-se a ordem numerica das secções do alistamento eleitoral em virtude da lei federal e a ordem alphabetica e numerica do lançamento.

§ Unico. Os livros e papeis da commissão ficarão sob a guarda do Presidente do Concelho Municipal e delles serão dadas as certidões pedidas

Art. 10. Até o dia 20 de Abril a Commissão fará affixar edital na porta do edificio da Prefeitura e reproduzir na imprensa, si houver, contendo os nomes dos estrangeiros incluidos no alistamento, dos que requereram e não foram attendidos e dos que foram eliminados.

Art. 11. Dentro do prazo de dez dias contados do da affixação do edital, poderá qualquer eleitor do municipio ou qualquer prejudicado recorrer da decisão da commissão para o Governador do Estado.

§ Unico. Este recurso não terá effeito suspensivo.

CAPITULO II

DOS TITULOS DE ELEITORES

Art. 12. Ao Presidente do Concelho Municipal incumbe mandar preparar livros de talões, conforme o modelo n. 1, dos quaes serão extrahidos os titulos dos eleitores estrangeiros.

Art. 13. Os titulos deverão conter indicação da secção a que pertencer o eleitor, nome, idade, estado, filiação, nacionalidade, profissão e numero de ordem no alistamento.

Art. 14. Depois de assignados os titulos e rubricados os talões pelo Presidente do Concelho Municipal, fará elle a entrega daquelles aos eleitores ou aos seus procuradores.

Art 15. Os titulos deverão estar diariamente á disposição dos eleitores na Secretaria do Concelho, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, vinte dias pelo menos antes de cada eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, e não serão entregues sem que o eleitor ou seu procurador o assigne, deixando ficar recibo; sendo admittido a assignar pelo eleitor, que não puder escrever, outro por elle indicado.

Art. 16. Os titulos dos eleitores alistados em virtude de lei federal serão entregues pelos presidentes das commissões seccionaes, respeitadas as disposições contidas no Cap. V do Tit. I da Lei Federal n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

CAPITULO III

DOS ELEGIVEIS

Art. 17. São condições para ser eleito Deputado:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 3 annos, pelo menos, antes da eleição;
II. Ter effectiva residencia no Estado desde 3 annos, pelo menos, antes da eleição;
III. Ser maior de 21 annos;
IV. Estar no goso de seus direitos politicos;
V. Ser eleitor no Estado.

Art 18. Para ser eleito Senador requer-se:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde 6 annos, pelo menos, antes da eleição;
II. Ser domiciliado no Estado desde 6 annos, pelo menos, antes da eleição;
III. Ser maior de 35 annos;
IV. Estar no goso de seus direitos politicos;
V. Ser eleitor no Estado.

Art. 19. Não podem ser Deputados nem Senadores:

I. O Governador, seus secretarios e chefes de repartições publicas;
II. Os magistrados e funccionarios da justiça publica, excepto os que estiverem avulsos ou em disponibilidade ha mais de um anno;
III. Os empregados das repartições fiscaes;
IV. As autoridades que exercerem no Estado funcções policiaes ou militares;
V. Os parentes do Governador em exercicio na epocha da eleição, considerando-se como taes, os paes, filhos, genros, irmãos e cunhados durante o cunhadio;
VI. Os que tiverem contracto de fornecimento e empreitadas de obras com o governo e repartições do Estado.

Art 20. São requisitos de elegibilidade para os cargos de Governador e Vice-Governador:

I. Ser cidadão nato dos Estados-Unidos do Brazil;
II. Ter residencia no Estado desde, pelo menos, oito annos, antes da eleição;
III. Ter as qualidades de eleitor;
IV. Estar no goso dos direitos politicos;
V. Ser maior de 35 annos.

Art 21. Prevalecem com relação á elegibilidade do Governador e Vice-Governador as incompatibilidades de que trata o art. 19.

Art. 22. O Governador não poderá ser eleito senão passados quatro annos depois de findo o periodo governamental.

Art. 23. São condições de elegibilidade para os cargos de Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal:

I. Ser cidadão brazileiro, nato ou naturalisado desde dous annos, pelo menos, antes da eleição;
II. Ter effectiva residencia no Estado desde dous annos, pelo menos, antes da eleição;
III. Ser maior de 21 annos;
IV. Estar no goso de seus direitos politicos;
V. Ter as qualidades de eleitor.

Art. 24. Além dos funccionarios declarados nos ns. I e II do art. 19, não podem ser eleitos Prefeito, Sub-Prefeito e Membro do Concelho Municipal:

I. As autoridades judiciarias e militares, quér federaes, quér do Estado;
II. Os empregados das repartições fiscaes federaes, do Estado ou do Municipio;
III. Os empreiteiros de obras municipaes.

Art. 25. O Prefeito não poderá ser eleito sinão passados tres annos depois de findo o periodo de seu governo.

§ Unico. Para que o Sub-Prefeito possa ser reeleito ou eleito Prefeito, é preciso que não esteja em exercicio dentro dos tres ultimos mezes do periodo do Governo Municipal.

Ar. 26. As incompatibilidades definidas no presente capitulo vigorarão até tres mezes depois de cessadas as funcções dos referidos funccionarios.

Art. 27. O Deputado ou Senador que depois do reconhecimento de poderes deixar de apresentar-se á Camara ou ao Senado, salvo o caso de licença, dentro de dez dias. estando na capital do Estado, ou no praso de 30 dias, achando-se no interior, entende-se ter renunciado o cargo de Deputado ou Senador, e proceder-se-ha sem perda de tempo á eleição para preenchimento da vaga.

TITULO II

Das eleições em geral

CAPITULO I

DAS ELEIÇÕES

Art. 28. As eleições ordinarias para os cargos de Senadores e Deputados se farão em todo o Estado no dia 15 de Dezembro; as dos Membros dos Concelhos Municipaes, Prefeitos e Sub-Prefeitos, em cada Municipio, no dia 10 de Setembro do ultimo anno do triennio.

§ 1.º A eleição do Governador e Vice-Governador se fará quatro mezes antes de findar-se o periodo governamental.

§ 2.º No caso de vaga, o Governador marcará o dia para nova eleição dentro de um praso que não exceda a 60 dias, depois que houver recebido a participação official da Mesa do Senado ou da Camara, ou do Presidente do Concelho Municipal.

§ 3.º O Vice-Governador dentro do praso marcado no § anterior marcará dia para eleição do Governador si, por ventura, a vaga do cargo de Governador occorrer nos dous primeiros annos do periodo governamental.

§ 4.º Vagando ao mesmo tempo os cargos de Governador e Vice-Governador, compete a quem estiver no governo marcar o dia da eleição para ambos os cargos dentro do praso estabelecido no § 2.º.

Art. 29. Quér nas eleições de Senadores e Deputados, quér nas de Governador e Vice-Governador, o Estado formará uma unica circumscripção eleitoral.

Art. 30. Nas eleições de Senadores e Deputados e nas de Membros do Concelho Municipal será garantida a representação das minorias.

Art. 31. Na renovação da turma de 8 Senadores, cada eleitor votará em 7 nomes e na renovação da de 7 em 6 nomes.

§ 1.º Na eleição de Deputados, cada eleitor votará em 24 nomes.

§ 2.º Na eleição de Membros do Concelho Municipal cada eleitor votará em 7 nomes si a séde do Municipio fôr cidade, em 4 si fôr villa e em 12 na Capital.

Art. 32. A eleição de Governador e Vice-Governador se fará votando cada eleitor em cedulas distinctas rotuladas competentemente.

§ Unico. A presente disposição tem applicação quanto ás eleições de Prefeito e Sub-Prefeito.

Art. 33. Para substituição das vagas de Senador e de Deputado, por fallecimento, renuncia ou perda do mandato, cada eleitor votará em tantos nomes quantas forem as vagas e em chapas separadas, contendo cada uma dellas a declaração de que se refere á substituição. Os Senadores e Deputados assim eleitos apenas completarão o tempo que faltava para a terminação do mandato daquelles a quem hajam de substituir.

CAPITULO II

DAS MESAS ELEITORAES

Art. 34. O Presidente do Concelho Municipal 15 dias antes da eleição:

a) dividirá o Municipio em secções eleitoraes, em numero nunca inferior a 4, cada uma das quaes não conterá mais de 250 eleitores e será numerada ordinariamente;

b) designará os edificios onde hão de funccionar as mesas eleitoraes, distinguindo-os pelos numeros das secções.

c) publicará por officio e por editaes a divisão do Municipio em secções, a numeração destas e a designação dos edificios;

d) convocará por officio e por editaes os demais Membros do Concelho Municipal e seus immediatos, para, 10 dias antes da eleição, se reunirem no paço municipal, afim de elegerem os membros das mesas eleitoraes.

Art. 35. Em cada secção do municipio haverá uma mesa eleitoral encarregada do recebimento das cedulas, apuração dos votos e mais trabalhos inherentes ao processo eleitoral.

§ 1.º Essas mesas serão nomeadas do modo seguinte:

a) dez dias antes da eleição os Membros do Concelho Municipal e os seus immediatos em votos, em numero igual, procederão a eleição de oito membros escolhidos dentre os eleitores do Municipio, os quaes formarão as mesas eleitoraes de cada secção;

b) na falta de numero igual de immediatos em votos aos Membros do Concelho, servirão os que existirem; e na falta absoluta delles a eleição das mesas será feita sómente pelos Membros do Concelho, que comparecerem;

c) nessa eleição cada um dos membros presentes votará em 4 nomes escolhidos de entre os eleitores do Municipio, tendo o Presidente do Concelho voto de qualidade no caso de empate, e serão membros effectivos das mesas eleitoraes o [illegible] 5.º e 6.º, e supplentes o [illegible]

d) concluido esse trabalho se lavrará uma acta no proprio livro das sessões ordinarias do Concelho, que poderá ser assignada pelos presentes que o quizerem.

e) essa eleição se fará ainda que não compareçam todos os Membros do Concelho.

Nesse caso os presentes convidarão eleitores que completem o numero de cinco.

§ 2.º Feita a eleição das mesas eleitoraes e antes de finda a sessão, o Presidente do Concelho Municipal mandará immediatamente affixar editaes e publical-os na imprensa, onde houver, fazendo publicos os nomes dos eleitos e convocando os eleitores para dar o seu voto, declarando o dia, lugar e hora da eleição e o numero dos nomes que o eleitor deverá incluir na cedula.

Art. 36. O Presidente do Concelho fará em tempo extrahir cópias authenticas do alistamento das secções, para serem remettidas aos presidentes das respectivas mesas no dia de sua installação.

CAPITULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 37. Os membros das mesas eleitoraes reunir-se-hão no dia da eleição, as 9 horas da manhã, no lugar designado, e elegendo, á pluralidade de votos, o seu presidente e secretario, aquelle designará de entre os demais membros os que devem fazer a chamada dos eleitores, receber as listas e examinar os titulos, lavrando o secretario immediatamente a acta em livro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Presidente do Concelho Municipal, na qual deverão constar os nomes dos fiscaes offerecidos. A eleição começará e terminará no mesmo dia.

Art. 38. Proceder-se-ha á eleição sempre que comparecerem tres membros dos que compõem a mesa, sejam estes effectivos ou supplentes.

Si até a occasião de proceder-se a apuração não tiverem comparecido mais de dous mesarios, convidará a mesa um ou dous eleitores presentes afim de occupar o lugar ou lugares vagos.

Art 39. Não se podendo realizar a organisação da mesa eleitoral até as 10 horas do dia, não terá lugar a eleição.

Art. 40. Installada a mesa, terá começo a chamada dos eleitores pela ordem em que estiverem na respectiva cópia do alistamento.

A falta dessa cópia do alistamento, porém, não impedirá o recebimento das cedulas dos eleitores que comparecerem e exhibirem os seus titulos devidamente legalisados.

Art. 41 O eleitor não poderá ser admittido a votar sem apresentar o seu titulo, e exhibido este, não poderá ser recusado em caso algum. Se houver duvida sobre a validade, legalidade ou authenticidade do titulo será o voto tomado em separado.

Art. 42. O recinto em que estiver a mesa eleitoral será separado do resto da sala por um gradil, ou por qualquer outro modo; dentro do recinto e junto aos mesarios estarão os fiscaes dos candidatos.

Art. 43. O voto será por escrutinio secreto.

E' permittido, porém, o voto descoberto; neste caso o eleitor apresentará duas cedulas que assignará perante a mesa, sendo uma depositada na urna e a outra lhe será restituida depois de datada e rubricada pela mesa e pelos fiscaes.

§ 1.º As cedulas que tiverem nomes em numero inferior ao que deverem conter serão sempre apuradas. Das que contiverem numero superior serão desprezados os nomes excedentes, guardada a ordem em que os mesmos estiverem collocados.

§ 2.º O eleitor, logo que tenha votado, assignará em seguida o livro de presença, aberto, numerado, rubricado e encorrado pelo Presidente do Concelho.

§ 3.º Terminada a chamada o presidente da mesa fará lavrar um termo de encerramento em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 4.º O eleitor que comparecer antes de começar-se a lavrar o termo de encerramento será admittido a votar. Nesta occasião votarão os mesarios que forem alistados em outra secção.

Art 44. Lavrado o termo do encerramento no livro de presença passar-se-ha á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e depois de annunciar o numero dellas as emmassará, recolhendo-as, logo após, á dita urna.

Em seguida o presidente, tirando da urna cada cedula, fará a leitura della em voz alta e passal-a-ha aos mesarios e fiscaes para fazerem a verificação dos nomes lidos, sendo pelos mesmos mesarios tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

Art. 45. Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante, apurada.

§ 1.º Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado ainda que se refira visivelmente a individuo determinado;

§ 2.º Não serão apuradas as cedulas:

I. Quando contiverem nome riscado ou substituido; declaração contraria á do rotulo, ou quando não houver indicação no involucro;

II. Quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quér sejam escriptas em papeis separados, quer uma dellas no proprio involucro. As cedulas e involucro a que se referem os §§ 1.º e 2.º deste artigo, devidamente rubricadas pelo presidente da mesa, serão remettidas ao poder competente com as respectivas actas.

Art. 46. Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes serão rubricados pelos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

§ Unico. Estes boletins, com as firmas reconhecidas por notario publico, poderão ser apresentados na apuração geral da eleição, para substituir a acta.

Art. 47. O presidente da mesa proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação, si alguma reclamação for apresentada por mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

Art. 48. Cada candidato que disputar a eleição poderá nomear, em officio dirigido á mesa no acto de sua installação, um eleitor da secção para fiscal. As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na fórma deste artigo até o numero de cinco.

Art. 49. Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados com o numero de votos que obtiver cada um sendo escriptos estes em ordem numerica.

§ Unico. Da mesma acta constará:

I o dia da eleição e a hora em que teve começo;
II o numero dos eleitores que não tiverem comparecido;
III o numero de cedulas recebidas e apuradas promiscuamente para cada eleição;
IV o numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados e dos eleitores que dellas forem portadores;
V os nomes dos mesarios que não assignarem a acta, declarando-se o motivo;
VI todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

Ar. 50. Cada fiscal terá o direito de tirar cópia da acta, subscrevendo-a o presidente e os mesarios.

Art. 51. Finda a eleição e lavrada a acta, será desta [illegible] transcripta no livro de notas do tabellião ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão *ad hoc* nomeado pela mesa, o qual dará certidão a quem pedir.

§ 1.º A transcripção da acta por escrivão *ad hoc* será feita em livro especial, aberto pelo presidente da mesa, numerado e rubricado pelo secretario.

§ 2.º A transcripção da acta poderá ser assignada pelos membros da mesa, e fiscaes que quizerem.

Art. 52. Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderão offerecer protestos por escripto, relativamente ao processo da eleição, passando se recibo ao protestante.

Esses protestos serão rubricados pela mesa que, contraprotestando ou não, appensal-os-ha á cópia da acta que será remettida á junta apuradora.

Art. 53. A mesa fará extrahir da acta e das assignaturas dos eleitores no livro de presença as seguintes cópias, que deverão ser assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou qualquer serventuario de justiça ou escrivão *ad hoc*:

I tres na eleição de Senadores e Deputados, as quaes serão enviadas ao Secretario do Senado, ao da Camara e ao presidente da junta apuradora;

II duas na eleição do Governador e Vice Governador, as quaes serão enviadas ao presidente do Congresso do Estado e ao Governador em exercicio;

III duas na eleição do Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal, as quaes serão enviadas ao Governador do Estado e ao presidente da junta apuradora.

Art. 54. A mesa funccionará sob a direcção do presidente, a quem cumpre, de accordo com os mesarios, resolver as questões que se suscitarem; regular a policia no recinto da assembléa fazendo retirar os que perturbarem a ordem, prender os que commetterem crime, lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente com o auto o delinquente á autoridade competente.

Art. 55. A substituição dos mesarios que faltarem far-se-ha independente de aviso ou communicação dos impedidos, desde que constar aos substitutos a falta de qualquer membro effectivo. Na falta dos supplentes os membros presentes nomearão quem os substitua de entre os eleitores da secção.

Art. 56. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

Art. 57. E' expressamente prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações.

Art. 58. Si a mesa não acceitar os protestos de que trata a art. 52, poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião, dentro de 24 horas após a eleição.

Art. 59. Os livros e mais papeis Concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias, ao Presidente do Concelho Municipal, afim de serem recolhidos no archivo da municipalidade.

CAPITULO IV

DA APURAÇÃO GERAL

Secção I

Da apuração da eleição para Senadores e Deputados

Art. 60. Vinte e cinco dias depois de finda a eleição para Senadores e Deputados, reunidos na sala das sessões do Concelho Municipal da Capital do Estado, o Presidente e mais membros do mesmo Concelho, proceder-se-ha á apuração geral dos votos da eleição para Senadores e Deputados.

§ 1.º. O dia, lugar e hora para a apuração serão pelo dito Presidente annunciados pela imprensa e por edital affixado na porta do edificio da municipalidade com antecedencia de tres dias pelo menos, sendo convidados todos os que devem tomar parte neste trabalho.

§ 2.º. A apuração deverá terminar dentro de 15 dias da data do começo dos trabalhos, e se fará pelas authenticas recebidas e pelas certidões que forem apresentadas por qualquer eleitor, desde que nenhuma duvida offerecerem, lavrando-se, diariamente, uma acta, em que se dirá em resumo o trabalho feito no dia, designando-se o total da votação de cada cidadão.

§ 1.º As sessões da junta apuradora serão publicas e os eleitores que comparecerem e os fiscaes, em qualquer numero, que forem perante ella apresentados pelos candidatos, poderão assignar as actas.

§ 4.º Installada a junta, o Presidente fará abrir os officios recebidos, e, mandando contar as authenticas, designará um dos Membros para proceder á leitura e dividirá por lettras entre os demais os nomes dos cidadãos votados, para que, com toda a regularidade, se proceda á apuração, que será feita em voz alta.

§ 5.º Não se realizando a reunião da junta no dia marcado, o Presidente designará o dia immediato, fazendo publico por edital.

§ 6.º A' junta apuradora cabe sómente sommar os votos constantes das authenticas, devendo, todavia, mencionar na acta qualquer duvida que tenha sobre a organisação de alguma mesa de secção eleitoral, bem como expressamente os votos obtidos pelos candidatos nessa secção.

Outrosim, deverão ser declarados na acta, além de todas as occurrencias, os motivos pelos quaes a junta fôr levada a apurar os votos tomados em separado pelas mesas eleitoraes.

§ 7.º Em caso de duplicata, deverá a junta apurar sómente os votos dados na eleição que tiver sido feita no lugar préviamente designado.

§ 8.º Terminada a apuração, serão publicados os nomes dos cidadãos votados, na ordem numerica dos votos recebidos, e lavrada a acta, em que se mencionará, em resumo, todo o trabalho da apuração, as representações ou protestos que forem apresentados perante a junta ou perante as mesas eleitoraes, com declaração dos motivos em que se fundaram.

Art. 61. A pluralidade relativa dos votos decidirá da eleição de Senadores e Deputados; no caso de empate considerar-se-ha eleito o mais velho.

Art. 62. Da acta geral da apuração serão extrahidas as cópias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora, serão remettidas: uma ao Governador do Estado, uma ao Secretario do Senado, uma ao Secretario da Camara e uma a cada um dos eleitos, para lhes servir de diploma.

Essas cópias poderão ser impressas devendo, todavia, ser concertadas e assignadas pelos membros da junta.

SECÇÃO II

Da apuração da eleição para Prefeito e Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal.

Art. 63. A apuração da eleição para Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal será feita em cada municipio pelos Membros dos respectivos Concelhos, respeitadas as disposições contidas nos arts. 60 e seus §§ e 61.

Art. 64. Da apuração da eleição para Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho Municipal haverá recurso dentro do prazo de 10 dias e com effeito suspensivo para o chefe do Poder Executivo do Estado, que delle deverá tomar conhecimento, declarando a sua procedencia ou improcedencia.

Art. 65. Da acta geral da apuração, findo o prazo do recurso sem que elle seja intentado, serão extrahidas as copias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora, serão remettidas: uma ao Governador do Estado e uma a cada um dos eleitos para lhes servir de diploma.

Art. 66. Havendo recurso, compete ao Governador mandar extrahir as cópias necessarias da decisão do recurso, se a eleição fôr julgada valida, e remetter a cada um dos eleitos para lhes servir de diploma.

§ Unico. As cópias de que trata o art. 63 poderão ser impressas, devendo, todavia, ser concertadas pelos membros da junta.

SECÇÃO III

Da apuração da eleição para Governador e Vice-Governador

Art. 67. A apuração da eleição para Governador e Vice-Governador será feita pelo Congresso do Estado sessenta dias depois da eleição, sendo para este fim convocado extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou, si este não o fizer, pelo Presidente do Senado ou pelo Presidente da Camara dos Deputados

Art 68. A mesa que tiver de presidir á sessão extraordinaria da apuração, será composta do Presidente do Senado, do 1.º e 2.º Secretarios tambem do Senado e do 1.º e 2.º Secretarios da Camara. Ao Presidente do Senado substituirá o Presidente da Camara e a ambos os respectivos Vice-Presidentes.

§ 1.º O Congresso elegerá uma commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia ou improcedencia das razões em que se fundarem os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos apurados para cada um dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador.

§ 2.º Este parecer entrará em discussão no mesmo dia em que fôr publicado no jornal encarregado dos trabalhos do Congresso, não podendo ella durar mais de tres sessões, sendo immediatamente o parecer votado, e si fôr approvado, dar-se-ha por concluido o processo da apuração e se enviará cópia da acta da sessão aos eleitos, coberta por officio assignado pela mesa, afim de lhes servir de diploma, do que se fará communicação pela mesma fórma ao Governador do Estado e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça. A nenhum orador será licito fallar mais de uma hora.

TITULO III

DISPOSIÇÕES PENAES

Art. 69. Além dos definidos no Cod. Penal, serão considerados crimes contra o livre exercicio dos direitos politicos os factos mencionados no Tit. III da Lei Federal n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Art. 70. Os crimes considerados contra o livre exercicio dos direitos politicos serão de acção publica e a forma do processo será a estabelecida na legislação vigente para os crimes de responsabilidade dos empregados publicos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1º Os requerimentos e documentos para fins eleitoraes serão isentos de sello e de quaesquer direitos, sendo gratuito o reconhecimento da firma.

Art. 2º O trabalho eleitoral prefere a outro qualquer serviço publico, sendo considerado feriado o dia das eleições.

Art. 3.º O prefeito fornecerá todos os livros necessarios para o alistamento e para as eleições do respectivo municipio.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Numero de ordem no alistamento .... **Numero do titulo** ....

NOME DO ELEITOR

....

RUBRICA DO PRESIDENTE DO CONCELHO MUNICIPAL

....

ESTADO DE PERNAMBUCO

MODELO N. 1

REPUBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de.............................. N..............

Secção..........

Nome do eleitor

Titulo de eleitor

Qualificativos:

Idade............
Filiação............
Nacionalidade............
Estado............
Profissão............

Numero de ordem no alistamento............

Assignatura do Presidente do Concelho Municipal

MODELO N. 2

EDITAL

F..., Prefeito do Municipio de .. do Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber que vai ter lugar o alistamento eleitoral dos estrangeiros residentes neste Municipio de accordo com a Lei n... de .. de... de 189..., e convido, portanto, a todos os que se acharem nas condições da referida lei a apresentarem-se perante a commissão, ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo desde o dia 1.º até o dia 15 de Abril proximo futuro.

Prefeitura Municipal de. . em 20 de Março de 189...

(Assignatura do Prefeito).

MODELO N. 3

EDITAL

A Commissão encarregada do alistamento eleitoral dos estrangeiros residentes no Municipio de.., do Estado de Pernambuco, faz saber que, em virtude da Lei n... de .. de. . de 189..., foram alistados neste Municipio .. eleitores, a saber: (*cópia de todo alistamento*).

Outro sim: Foram indeferidos os requerimentos de... F..., falleceram os eleitores F... e foram eliminados F... F...

Sala das Reuniões da Commissão, em... do... de 189...

(Assignaturas dos Membros da Commissão.)

MODELO N. 4

EDITAL

F... Presidente do Concelho Municipal de... do Estado de Pernambuco, etc.:

Faço publico que, em virtude da Lei n... de... de 189..„fica dividido este Municipio em .. secções eleitoraes e designados os seguintes edificios para proceder-se as eleições de. . ; para o numero 1—o edificio tal; para o numero 2 a escola publica de... etc.

... de... de 189...

(Assignatura do Presidente do Concelho).

MODELO N. 5

EDITAL

F... Presidente do Concelho Municipal de... do Estado de Pernambuco etc.

Convido a todos os Membros deste Concelho e os seus immediatos em votos para comparecerem no dia .. ás... horas da.. na sala das sessões do Concelho afim de serem eleitas as mesas eleitoraes que neste Municipio têm de presidir ás eleições de...

Sala das Sessões do Concelho Municipal de ... em .. de... de 189 ..

(Assignatura do Presidente do Conselho).

MODELO N. 6

EDITAL

Acta da eleição das mesas eleitoraes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e... ...da Republica, aos... dias do mez de .. pelas... horas da.. na sala das sessões do Concelho Municipal de... presentes os cidadãos F. F. F. Presidente e Membros do Concelho Municipal e seus immediatos, e sob a presidencia do primeiro, procedeu-se á escolha dos membros das mesas eleitoraes que têm de funccionar na eleição de... do accordo com a Lei n... do. . de.. 189. . verificando-se terem sido eleitos para a mesa da secção n. 1 os cidadãos F. F. F. e supplentes F. F.; para a de n. 2 F F. etc, findo o que, foi encerrada a reunião por nada mais haver a tratar, do que para constar lavrei a presente acta. Eu, F. Secretario do Concelho Municipal a escrevi

F—Presidente.
F—
F—
F—
F—

MODELO N. 7

EDITAL

F... Presidente do Concelho Municipal de... do Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber á todos os cidadães qualificados eleitores, que tem de se proceder no dia... de. . á eleição para... que começará ás 9 horas da manhã, devendo terminar no mesmo dia; cada eleitor votará em... cedulas, contendo a que for rotulada—para... ...nomes: convido, portanto, a todos os eleitores a comparecerem naquelle dia á referida eleição nas diversas secções deste Municipio, que funcciodarão: a de n. 1 (*que comprehende o districto tal ou lugares taes ou ruas taes*) no edificio tal e nella votarão os eleitores cujos nomes começam pela lettra—a, do n. 2, etc.

Outro sim, faço saber que foram eleitos membros das mesas eleitoraes, os seguintes cidadãos: para a secção n. 1 F... F... F... e supplentes F... F...; para a secção n. 2 F... F..., etc.

Sala das sessões do Concelho Municipal de... em... de. . de 189 ..

(Assignatura do Presidente do Concelho).

MODELO N. 8

Acta da installação da mesa eleitoral da secção n... deste Municipio... Estado de Pernambuco.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e..., ...da Republica, ás 9 horas da manhã do dia... de... presentes, no edificio... onde tem de funccionar a mesa eleitoral da secção n .. deste Municipio, os cidadãos F... F..,tomaram todos assento elegendo o cidadão F... para Presidente e F... para Secretario, depois do que o Presidente declarou installada a mesa eleitoral que tem de proceder á eleição para... e designou o mesario F... para fazer a chamada dos eleitores, receber as listas e examinar os titulos, sendo neste acto lido um officio assignado pelo candidato F... em que nomeia para fiscal da eleição o eleitor F . ; do que para constar lavrei a presente acta. Eu, F .. Secretario a escrevi.

F—Presidente.
F—Secretario.
F—Mesario.
F— "
F— "

MODELO N. 9

Acta do recebimento do votos da secção n .. deste Municipio de... Estado de Pernambuco á eleição procedida para...

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa... e... da Republica,... no edificio tal... presentes os cidadãos F... F... F..., Presidente, Secretario e mais membros da mesa eleitoral, e os fiscaes F. . F...F..., deu-se começo aos trabalhos pelas... horas do dia. Procedendo á chamada dos eleitores o mesario F... para isto designado pelo Presidente, pela ordem em que estavam seus nomes collocados na cópia do alistamento e á proporção que iam comparecendo, depositavam na urna as suas cedulas, depois de apresentar o seu titulo, assignando-se em seguida no livro de presença. Terminada a chamada foi lavrado o termo do encerramento no livro de presença, findo o que passou-se a fazer a apuração depois de terem sido contadas as cedulas recebidas, verificando-se existirem . com o rotulo... etc. O presidente, tirando da urna cada cedula, fazia a leitura della em voz alta e passava aos mesarios e fiscaes para fazerem a verificação dos nomes lidos, sendo pelos mesarios tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocavam aos nomes que se iam lendo. Finda a apuração, foram escriptos em resumo tantos exemplares quantos eram os mesarios e fiscaes, contendo os nomes dos votados e o numero de votos por cada um obtido, sendo ditos exemplares rubricados pelos mesarios e fiscaes, tendo sido em seguida pelo presidente proclamado o resultado da eleição, que foi o seguinte: F... F... (*Foram tomados em separado os votos dos cidadãos F... e... F por ter a mesa verificado etc.,o primeiro delles votou para... em F... e para... em F... e o segundo votou para... em F... e para... em F...*

Foram apuradas em separado... cedulas, sendo... com o rotulo para... e... com o rotulo para... por conter etc, as quaes deram o seguinte resultado: Para... F... ... votos. para... F... ... votos. Deixaram de ser apuradas ... cedulas por conterem, etc.).

Deixaram de comparecer.. eleitores.

Nada mais tendo occorrido, o Presidente mandou lavrar a presente acta, que assigna com os demais membros da mesa.

Eu, F...Secretario a escrevi.

F—Presidente.
F—Secretario.
F—Mesario.
F—Mesario.
F—Mesario.
F—Fiscal.

MODELO N. 10

EDITAL

F... Presidente do Concelho Municipal de... do Estado de Pernambuco: etc.

Faço publico que ás... horas da... do dia... de... proceder-se-ha na sala das sessões do Concelho Municipal á apuração geral dos votos da eleição para... e para este fim convido a todos os membros do referido Concelho a reunirem-se no dia, hora e lugar acima indicados.

.... de 18.....

(Assignatura do Presidente do Concelho).

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 27 de Abril de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1º secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º secretario.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Realisou-se a 24 do passado a 6ª sessão preparatoria, sob a presidencia do Sr. J. Catunda, 1º secretario.

Compareceram os Sr. Leandro Maciel, Rosa Junior, Joaquim Sarmento, J. Catunda, Eugenio de Amorim, J. Bernardo, F. Machado, E. Wandenkolk, Severino Vieira, Joaquim Pernambuco, Rosa e Silva, Abdon Milanez, Q. Bocayuva, Julio Frota, Domingues Vicente, Fernando Lobo e Leite e Oiticica.

Não houve expediente, nem pareceres, nem houve numero para votar-se a materia adiada na sessão anterior.

Encerrou-se sem debate, a discussão unica dos pareceres; n. 3, approvando as eleições do Estado de Pernambuco, e reconhecendo senador o Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, e n. 4, approvando as eleições do Paraná e reconhecendo senador por aquelle Estado o padre Antonio José Gonçalves.

Dada para ordem do dia a votação dos pareceres, cuja discussão ficou encerrada, levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

— Realizou-se a 26, sob a presidencia do Sr. J. Catunda, 1º secretario, a 7ª sessão preparatoria do Senado.

Compareceram os Srs. Leandro Maciel, Fernando Lobo, Joaquim Pernambuco, J. Catunda, Joaquim Sarmento, José Bernardo, Eugenio Amorim, Rego Mello, Almeida Barretto, F. Machado, Gustavo Richard, Abdon Milanez, Rosa Junior, Julio Frota, Q. Bocayuva, Leite e Oiticica, Domingos Vicente, E. Wandenkolk, Pires Ferreira, Severino Vieira e Rosa e Silva.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou apenas de uma mensagem do prefeito do Districto Federal, communicando as razões por que vetou a concessão feita pelo Conselho Municipal a Bernhard Witenz.

Foi lido e mandado a imprimir um parecer da Commissão de Constituição e Poderes approvando as eleições havidas no Ceará, e reconhecendo senador por aquelle Estado o cidadão João Cordeiro.

Passando-se á ordem do dia e não havendo numero para votar os pareceres adiados, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 1|4 de hora, esperando que se verificasse o numero legal de senadores para a votação.

Reaberta a sessão e não se verificando aquelle numero, levantou-se a sessão a 1 1|2 hora, ficando designada para hoje a seguinte ordem do dia:

Votação dos pareceres adiados.

Discussão unica dos pareceres de ns. 9 e 10, cujos impressos foram hontem distribuidos, e que reconhecem senadores: pela Bahia, o Dr. Ruy Barbosa: por São Paulo, o Dr. João Alves Cerqueira Cesar; por Santa Catharina, o cidadão Antonio Justiniano Esteves Junior; por Minas Geraes, o Dr. Feliciano Augusto de Oliveira Penna; pelo Rio-Grande do Sul, o general José Gomes Pinheiro Machado e pela Parahyba o Dr. Alvaro Lopes Machado.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Foram a 24 reconhecidos os seis primeiros deputados da actual legislatura, Srs. João Augusto Neiva, Jayme Villas Boas, J. J. Seabra, Castro Rabello, Aristides de Queiroz, Manoel Caetano e Eugenio Tourinho. Hoje serão votados outros pareceres já publicados.

Logo no começo da sessão de hontem o, Sr. Arthur Rios communicou á mesa que o general Glycerio não comparecia aos trabalhos preparatorios por se achar enfermo. O Sr. João de Siqueira, membro da 3ª commissão de inquerito, defendeu os seus companheiros da accusação feita pelo Sr. Lauro Muller antehontem, quanto á apresentação de pareceres no mesmo dia da primeira reunião annunciada.

No momento de serem votados os pareceres, o Sr. deputado Nilo Peçanha julgou conveniente declarar que se abstinha de tomar parte no julgamento dos seus pares, por ser um candidato contestado.

Embora a mesa respondesse que o regimento não distinguia, na hypothese, entre contestados e não contestados, S. Exc. manteve a sua declaração e retirou-se do recinto.

— A Camara votou a 25 os pareceres de ns. 4 a 20, reconhecendo deputados os Srs. Augusto Severo, Tavares de Lyra, Francisco Gurgel, Amaro Cavalcante, Paula Guimarães, Pedro Vergne de Abreu, Amphilophio Botelho Freire de Carvalho, Arthur Rios, Paranhos Montenegro, Marcolino Moura, Plinio Casado, Martins Costa Junior, Marçal Escobar, Francisco Guillon, Possidonio da Cunha Junior, Apparicio Mariense, Francisco Alencastro, Victorino Monteiro, Rivadavia Corrêa, Aureliano Barbosa, Pinto da Rocha, Vespasiano de Albuquerque, João Py Crespo, Campos Cartier, Cassiano do Nascimento, Azevedo Sodré, Deocleciano Alves, Barros Franco Junior, Bernardes Dias, Belisario Augusto, Pereira dos Santos, Fonseca Portella, Ericio Coelho, Granadeiro Guimarães, Domingues de Castro, Casimiro da Rocha Carvalhal, Flacquer, Moraes Britto, Rubião, Lauro Müller, Paula Ramos, Francisco Tolentino, Pedro Ferreira, Theotonio de Brito, Serzedello Corrêa, Matta Bacellar, Pedro Chermont, Augusto Montenegro, Valente de Novaes, Enéas Martins, Campolina, Mayrink, Calogeras, Almeida Gomes, Luiz Detzi, Gonçalves Ramos, Jacob da Paixão, Antero Botelho, Alfredo Pinto, Francisco Veiga, Sodré Pereira, Aristides Milton, Ignacio Tosta, Octaviano de Britto, Alvaro Botelho, Leonel Filho, Rodolpho Abreu, Cupertino de Siqueira, Clementino da Silva, Telles de Menezes, Theotonio de Magalhães, Matta Machado, Cesario Motta Junior, Alfredo Ellis, Paulino Carlos, Cesario de Freitas, Monteiro de Barros, Edmundo da Fonseca, Francisco Glycerio, Arthur Diedrichsen e Rodolpho Miranda.

Os deputados hontem reconhecidos, reunidos aos sete de antehontem, dão um total de 82, que, com os 26 que devem ser reconhecidos hoje, constituem numero legal para a abertura do Congresso.

A camara no dia 7 limitou-se a votar os pareceres de ns. 21 a 28, reconhecendo deputados os Srs. Miguel Pernambuco, Ermirio Coutinho, José Mariano, Juvencio de Aguiar, Cornelio da Fonseca, Malaquias Gonçalves, Barbosa Lima e Isidoro Martins Junior, por Pernambuco; José Bento Nogueira, Manoel Fulgencio, Arthur Torres, Lindolpho Caetano, Pimentel Barbosa, Olegario Maciel, Rodolpho Paixão, Padua Rezende e Lamartine Guimarães, por Minas Geraes; José Murtinho, Heredia de Sá, Xavier da Silveira, Oscar Godoy, Irineu Machado e Tomotheo da Costa, pela Capital Federal; Casimiro Vieira e monsenhor Mourão, pelo Maranhão.

Até hontem havia 115 deputados reconhecidos, mas reduzidos a 113 por fallecimento dos Sr. Casimiro Vieira e Cesario Motta.

AGRICULTURA

A crise agricola e alvitres para sua solução

Correspondendo, Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*, ao patriotico appello, publicado na vossa conceituada *Revista*, em 29 de Abril ultimo, vimos na qualidade de agricultor, despretenciosa e sinceramente apresentar-vos o nosso conceito ou opinião em relação a crise agricola.

Primeiramente, embora capeado pelo anonymato, não desmerecerá o elogio que devemos dispensar a essa illustrada e patriotica folha diaria, pelo interesse que a serio costuma tomar pelo bem geral das classes, nomeadamente á agricola, pois, incansavel se tem mostrado pela publicação não só de artigos de fundo, como ainda, pela tarefa de catar tudo que diz respeito á agricultura, e transcrever em suas columnas. E' justissimo si, a agricultura pela sua respeitavel commissão vos dér um grato aperto de mão; e, emquanto o não fizer, acceitai o do vosso missivista, perdoando se offendemos a vossa modestia, porém, attendei que a verdade não se cala.

Disse alguem, e sabe-se que a agricultura é o grande manancial da riqueza das nações, é o primeiro elemento de prosperidade publica porque é a base de toda a industria, é a industria por excellencia; portanto, por ella tudo; accrescentamos nós. —A agricultura da canna em Pernambuco ha muito precisava de ser tomada em consideração pelos seus interessados, agricultores e governos Estadoal e Federal.

Quem quer que se lembre de escrever para a imprensa não deixa de aventar com primasia: bancos em auxilio da lavoura; instrucção technica; instrumentos agrarios; immigração; extincção de impostos; exportação: substituição pela agricultura do café, do milho. etc. e mil e umas cousas mais, de modo que está patenteado um turbilhão de embaraços, que mostram uma consequente desorganisação putrefacta da agricultura, tendendo a um completo desapparecimento; no entretanto, tudo isto faz parecer pela falta de resolução da classe e por falta de lembrança dos Governos.

Agricultores,— reunamo-nos, subscrevamos umas acções; encorporemos um banco de accionistas agricultores; acceitemos coadjuvação do governo; communiquemonos com os paizes ou praças consumidoras; exportemos o assucar para o estrangeiro; representemos ao governo não a suspensão total de impostos, porque devemos contribuir para a receita do Estado, porém a sua conservação modica; concorramos (o banco), com os exportadores compradores á praça; mandemos buscar ferramentas aperfeiçoadas; profissionaes habilitados no manejo dos instrumentos novos de systema de cultura desta ou daquella industria; peçamos ao governo lei para repressão dos desoccupados que infestam as nossas usinas e engenhos; voluveis, refractarios a ordem, ao trabalho, ignorantes, presumpçosos e até malfeitores, o teremos a paz, o ganho e a prosperidade nossa e do Estado.

Segundo nos parece, conta Pernambuco mais de mil engenhos, inclusive as usinas, e por conseguinte, dando-se a cada engenho um conto de réis em acções de duzentos mil réis, temos mil contos, quantia já sufficiente para as primeiras operações do banco; é possivel que nem todos os agricultores se apresentem a subscripção, mas, em compensação, muitos poderão subscrever vinte ou mais acções, e isto faz desapparecer a differença que possa haver na ausencia de alguns.

Assim, acreditamos entrar a agricultura, em uma phrase mais suave e compensadora do seu insano trabalho, sem carecer de depender tudo das forças do governo, desde que a directoria deste banco ou associação encetar suas operações no empenho do feliz resultado, equilibrando as finanças agricolas, melhorando ou omittindo tudo quando a experiencia aconselhar e paulatinamente sem estremecimentos iremos em caminho ascendente do progresso. Assim Deus nos ajude e haja inteira harmonia da classe e boa vontade dos poderes competentes.

Governos, auxiliai aos agricultores naquelles justos pedidos para completa florescencia do paiz; educai a mocidade rural; convidai os maiores a serem um elemento verdadeiramente auxiliar e aproveitavel a industria agricola, visto como tarde é a estes modelal-os á educação; não consintaes na immigração, porque superabundará o braço brazileiro que infelizmente será dispensado pela sua aversão a constancia do trabalho; por isso parece haver falta de braços, e o veremos como a pouco em Portugal e outros lugares, pedindo trabalho; ou espalhando-se no vicio, na indigencia e mesmo no crime.

Liberdade sem instrucção, é féra sem mordaça.

Para bôa ordem e desempenho das funcções agricolas, o Congresso poderia confeccionar uma lei para que todos os municipios, mediante uma certa taxa, estabeleçam matriculas e chapas numeradas, ou cousa equivalente, que serão distribuidas aos agentes do trabalho, impondo multas, e prazos de um anno para verificação das mesmas chapas ou matriculas; dahi teremos a regularidade no trabalho, apparecerá a affluencia de braços, um meio ou um incentivo para o cumprimento das obrigações do trabalho, assentando cada cidadão operario um domicilio annual embora temporario, sem precisarmos de introduzir immigrantes, que além de dispendioso ao governo, multiplicará o braço trabalhador e a inconveniencia não tardará manifestar-se; emquanto o governo, em suas escolas preparará o futuro [illegible] brazileiro que moldurado pela educação, saberá gozar seus direitos e prerogativas de cidadão livre na Patria livre.

Illustrada redacção, não sabemos se attingimos ao vosso designio, entretanto, pedimos desculpas se não gyramos na esphera da espectativa, porém, ficamos na persuasão de que cumprimos o nosso duplo dever em combinar o inter esse agricola, com o bem patrio, correspondendo ao vosso louvavel convite.

E, se este assim espurio vai, é devido ao reconhecermos incompetente de escrever para o feliz achado de Guttemberg.

***

Gamelleira, 2 de Maio de 1897.

Illustre Sr. Redactor.—Lendo em seu conceituado jornal, o resultado da reunião convocada por alguns Srs. Agricultores; e não sabendo que considerações abundaram no correr da discussão pelos diversos oradores que nella tomaram parte senão do resultado final, que foi submettido a apreciação do Exm. Sr. Presidente da Republica venho por isso occupar a vossa attenção para pedir vos digneis submetter ao juizo dos interessados o seguinte projecto de medidas salvadoras aos interesses geraes da nossa moribunda industria da canna:

1.º Creação de um banco hypothecario e auxiliador da lavoura.

2.º Suppressão dos impostos de exportação sobre os productos assucareiros, quér para portos nacionaes, quér estrangeiros pelo prazo de 10 annos.

3.º Livre transito dos mesmos productos para os portos nacionaes em navios estrangeiros mediante o imposto de 10 % sobre os fretes durante aquelle prazo, ou, por tempo que fôr necessario.

4.º Isenção de impostos de importação sobre qualquer material importado para beneficiar ou ampliar a industria da canna e outros productos da nossa lavoura.

5.º Elevação ao triplo dos impostos de importação sobre os assucares, licôres, confeitos, etc., importados do estrangeiro.

O Banco terá o capital de 10.000$000, podendo ser augmentado sobre bases que o governo melhor entender.

Comprehendendo todas ás operações de desconto, emprestimos sobre hypotheca e agencia no estrangeiro e encampação de dividas de particulares, sôbre qualquer operação de hypotheca de bens agricolas, com outros Bancos.

Creio que estas medidas são de algum alcance intrinseco, não só para o que respeita á fortuna publica e muito mais proveitosas á particular.

Si entenderdes que merecem alguma consideração taes proposições, peço-vos que as publiqueis.

De V. criado attento e admirador—*Faustino A. Souza.*

REVISTA DIARIA

Poço da Panella—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial, nomeou por acto de 5 do corrente, o capitão do 2.º batalhão de infanteria estadoal Orestes Alves da Silva, para exercer o cargo de subdelegado do 1.º districto do Poço da Panella.

Jubilação—Por acto de 4 do corrente, do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, foi jubilado o professor da cadeira do sexo masculino da Escola Complementar de Caruarú, Benjamin Constant da Cunha Salles, com a pensão correspondente ao ordenado e as gratificações, visto contar mais de 30 annos de exercicio effectivo no magisterio e achar-se physicamente impossibilitado de continuar a servir, segundo o parecer da Junta Medica de 29 do mez findo.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 19.ª sessão, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Joaquim Tavares, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Salazar Moscôso, Francisco Corrêa, Velloso, Regueira Costa e Albino Meira.

Faltaram: com licença o Sr. Serra Martins e com participação o Sr. Caldas Barreto.

Foi lida e approvada sem débate a acta da reunião de 4 do corrente, votando-se e sendo approvada a acta da sessão de 30 de Abril ultimo.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado, remettendo exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 216 a 219.—A' archivar.

Outro do mesmo, remettendo um exemplar da resolução sanccionada, sob n. 220.—A' archivar.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foram lidos, sendo approvados sem debate, os seguintes pareceres:

N. 56. Da 4.ª Commissão declinando para a 3.ª a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 20 deste anno (representação do Estado nas exposições de Bruxellas e Philadelphia).

N. 57. Da 5.ª Commissão, requerendo a audiencia do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica sobre uma petição de diversos membros do magisterio estadoal.

N. 58. Da mesma Commissão, requerendo a audiencia do referido inspector sobre a petição da professora Anna Eufrosina de Barros e Silva.

Foi tambem lido, indo a imprimir, o seguinte parecer:

N. 59. Da 3.ª Commissão, adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 13 deste anno (licença de 6 mezes ao juiz de direito bacharel Thomaz Soriano de Souza).

O Sr. Joaquim Tavares justificou o seguinte projecto, que ficou sobre a mesa afim de ser opportunamente apoiado, na fórma do Regimento:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Nas causas civeis os embargos aos accordãos do Superior Tribunal serão julgados por todos os seus membros.

Art. 2.º A falta ou impedimento de qualquer dos membros do Tribunal será supprida por juizes de direito, chamados na fórma do art. 51 do Reg. de 23 de Janeiro de 1893.

Art. 3.º As decisões tomadas de conformidade com o art. 1.º não são susceptiveis de novos embargos, salvo se forem de declaração ou restituição *in integrum*.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Senado, 5 de Maio de 1897.—*Joaquim Tavares.*

Passou-se á ordem do dia

Votaram-se, sendo approvadas, as seguintes materias, que se achavam encerradas:

Projectos do Senado, deste anno: n. 11 em 1.ª discussão, n. 7 em 2.ª, n. 8, com as duas emendas, em 2.ª, n. 9 com a emenda, em 2.ª e n. 10;

Projectos da Camara n. 141 de 1895, em 2.ª discussão e ns. 85 de 1896 e 8 deste anno em 3,ª sendo estes dous ultimos enviados á 5.ª Commissão afim de os redigir.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 1.ª discussão do projecto n. 12 do Senado e 2.ª do de n. 4 da Camara, todos do corrente anno.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 29ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Elpidio Figueiredo, Manoel Jardim, Gonçalves da Rocha, Bertholdo Galvão, Domingos de Abreu, Pereira Tejo, Celso de Souza, Leopoldo Lins, Julio Antero, José Marcelino, Joaquim Guimarães, Pinheiro Ramos, Apollinario Maranhão, José de Godoy, Francisco Tiburcio, Motta Silveira, Bianor de Medeiros, Godofredo Moscoso, Antonio Vicente Junior e Cunha Rabello.

Faltaram sem causa participada os Srs. [illegible] Araujo Lima, Estacio Coimbra, Rodrigues Porto, Gaspar Peres, Manoel Caetano Thomaz de Carvalho e Lourenço Cavalcante.

Foi lida a acta da sessão antecedente, e não havendo reclamação nem impugnação, foi approvada.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr Governador do Estado, remettendo 5 resoluções do Congresso sanccionadas sob ns. 216, 217, 218, 219 e 220.—Archive-se.

Petição do professor Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, solicitando 6 mezes de licença com ordenado.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Petição do professor Thomaz Antonio de Barros Campello, solicitando sua disponibilidade.—A' Commissão de Instrucção Publica.

Petição de Francisco Pinto de Carvalho, continuo que fôra do Gymnasio Pernambucano, solicitando sua aposentadoria com todos os vencimentos—A' Commissão de Petições e Poderes.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 71.—Da Commissão de Petições e Poderes, deferindo a petição em que Severiano José Freire, contractante das obras de abastecimento d'agua da cidade do Divino Espirito-Santo de Pão-d'Alho requer indemnisação de 1:101:580 (projecto n. 47)

N. 72.—Da Commissão de Obras Publicas, Colonisação, Commercio, Agricultura, Arte, Navegação e Industria, opinando que seja archivada a representação em que o Prefeito do municipio do Brejo da Madre de Deus solicitava que a Camara autorisasse o Poder Executivo a mandar construir uma ponte sobre o riacho Larangeiras daquelle municipio.

N. 73.—Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 74 do anno passado, de iniciativa desta Camara.

N. 74.—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 65 do anno passado e de iniciativa desta Camara.

N. 75.—Da mesma Commissão redigindo o projecto n. 9 deste anno, de iniciativa da Camara.

Foram lidos, submettidos a discussão e sem debates approvados, os seguintes pareceres:

N. 76.—Da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, opinando que se requisite da Secretaria da Justiça cópia do acto que aposentou no cargo de juiz do Superior Tribunal de Justiça o bacharel Antonio Domingos Pinto e do parecer da Junta Medica que o examinou por occasião de ser concedida a sua aposentadoria.

N. 77.—Da Commissão de Estatistica e Divisão Civil, opinando que, sobre a petição em que moradores do 3º districto do municipio do Brejo, em que requerem que o mesmo districto seja desannexado do referido municipio, afim de constituir um outro com a denominação de Bello Jardim, seja ouvido o respectivo Concelho Municipal.

Na hora do expediente usa da palavra o Sr. Elpidio Figueiredo e disse que, tendo sido distribuido á Commissão de Constituição, Legislação e Justiça um recurso interposto de deliberação do Concelho Municipal da Victoria, e como aquella Commissão estivesse incompleta, pois um de seus membros estava ausente e o outro impedido por ter interposto o alludido recurso, vinha pedir ao Sr. Presidente que completasse a mesma Commissão, afim de poder ser emittido o respectivo parecer.

Pelo Sr. Presidente foram nomeados para tal fim os Srs. Pereira Tejo e Domingos de Abreu.

Usou ainda da palavra o Sr. Apollinario Maranhão para declarar devidamente autorisado que o Sr. Deputado Manoel Caetano tem deixado de comparecer as sessões desta Camara por motivo de molestia, que tendo-se aggravado ultimamente o obrigou ausentar-se deste Estado, sem ter tempo de fazer a devida communicação a esta mesma Camara.

Pelo Sr. Presidente, foi declarado que seria inserida na acta a declaração que acabava de ser feita pelo senhor deputado.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra, passou-se a ordem do dia:

Submettida a primeira discussão, o projecto n. 113 de 1895, e de iniciativa desta Camara, foi sem debate approvado, e dispensado do interticio, a requerimento do Sr. Celso de Souza.

Entrando em 2.ª discussão o art. 1.º do projecto n. 92, de 1896, iniciado nesta Camara, orou o Sr. Elpidio Figueiredo, que justificou e enviou á mesa uma emenda substitutiva ao mesmo projecto.

Apoiada esta emenda e submettida conjuntamente á discussão, foi esta encerrada depois de ter orado o Sr. José de Godoy.

Procedida a votação e sendo preferida a alludida emenda, e prejudicado o projecto, foram seus artigos successivamente postos a votos e approvados.

Foi submettido a 3.ª discussão, sem debate approvado e remettido á commissão o projecto n. 26 d'este anno, de iniciativa desta Camara.

Entrando em 3.ª discussão, o projecto n. 39 do corrente anno, iniciado nesta Camara, orou o Sr. Gonçalves da Rocha, que enviou á mesa uma emenda ao art. 2.º do alludido projecto, assignado por si e pelos Srs Manoel Jardim, Leopoldo Lins, Bertholdo Galvão, Domingos de Abreu, Pereira Tejo, Pinheiro Ramos e Francisco Tiburcio.

Apoiada esta emenda e submettida conjunctamente a discussão, foi approvada.

Veio á mesa, foi lido indo a imprimir um parecer sob n. 78 da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, opinando que se adopte um projecto n. 48, em que se declara nulla a deliberação do Concelho Municipal da Victoria, tomada em sessão de 27 de Janeiro do corrente anno.

Submettida a discussão o parecer n. 195 de 1896, da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, foi a mesma adiada por ter sido approvado um requerimento feito pelo Sr. Elpidio Figueiredo, para que o alludido parecer fosse de novo remettido á mesma Commissão.

Em seguida foram submettidos a discussão os seguintes pareceres já impressos no jornal da Casa:

N. 45.—Da Commissão de Fazenda e Orçamento, opinando que se adopte um projecto em que se declare ser nulla por illegal a deliberação do Concelho Municipal do Recife contida na lei n 91 de 27 de Abril do anno passado.

N. 62.—Da Commissão de Petições e Poderes, opinando que seja deferida a petição de Philomeno Raymundo Nunes de Lima.

N. 63.—Da Commissão de Petições e Poderes, deferindo a petição de Antonio Pedro de Azevedo.

N. 64.—Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 40 do corrente anno, de iniciativa desta Camara.

N. 65.—Da mesma Commissão redigindo o projecto n. 32 do corrente anno, de iniciativa desta Camara.

N. 66.—Da mesma Commissão redigindo o projecto n. 28 do corrente anno, de iniciativa desta Camara.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão e designa para hoje a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão da emenda apresentada em 3.ª discussão ao projecto n. 39; 2.ª do de n. 35 e do de n. 113 de 1895 e 3.ª do de n. 27 e trabalhos de Commissões.

Jury do Recife—Foi hontem submettido a julgamento o réo Miguel Pereira da Silva, por ter no dia 7 de Novembro do anno passado, ás 10 horas da noute, no becco do Rosario da freguezia de Afogados, offendido physicamente a José Severino de Oliveira.

Teve por advogado o Dr. Antonio d'Albuquerque Mello.

O jury de sentença compoz-se dos seguintes cidadãos:

Baldomiro Eudoxio de Brito Macedo.
Antonio Pereira Lagos.
Anthimio Alfredo de Carvalho.
Ildefonso Lucio Monteiro da Franca.
Eduardo de Carvalho.
Henrique Florentino da Silva Santiago.
Manoel dos Santos Pimentel.
Dr. Francisco Apoligorio Leal.
Antonio T. de Figueiredo Lima.

Em vista das decisões do Jury, foi o réo absolvido e posto em liberdade.

Dr. Coelho Cintra—Seguindo para a Capital Federal, onde vai tomar parte nos trabalhos do Congresso, enviou-nos as suas despedidas, o Sr. Dr. Coelho Cintra.

Gratos, desejamos-lhe feliz viagem.

Derby Club de Pernambuco—No dia 16 do corrente mez o Derby-Club de Pernambuco realizará uma importante corrida, a primeira depois que o Derby passou a novos proprietarios.

Essa attrahente festa é dedicada a imprensa pernambucana e tem um programma magnifico, composto de 7 pareos: O 1º dedicado ao *Diario de Pernambuco*, o 2.º ao *Jornal do Recife*, o 3.º á *A Provincia*, o 4.º ao *Commercio de Pernambuco*, o 5.º á *Gazeta da Tarde*, o 6.º á *A Cidade*, o 7.º aos periodicos.

Na secção competente de nosso numero de hoje publicamos o projecto de inscripção, para o qual chamamos a attenção dos nossos leitores.

Habeas-corpus—Foi hontem posto em liberdade o detento Antonio dos Santos Coimbra, accusado de falsificação de apolices estadoaes.

Motivou este acto o habeas-corpus concedido ao mesmo detento pelo Superior Tribunal de Justiça.

Morte casual—Antehontem, ás 6 horas da tarde, o estivador Hermenegildo Tertuliano Ferreira, estando em trabalhos de carregamento de algodão no vapor inglez *Inventor*, succedeu casualmente cahir no porão do mesmo vapor e em consequencia da quéda fallecer instantaneamente.

O subdelegado da freguezia do Recife fez inhumar o cadaver do infeliz no Cemiterio de Santo Amaro depois de proceder o respectivo exame os medicos da policia.

Para o sul—A' bordo do paquete nacional *S. Salvador* seguio hontem para o sul da Republica o conceituado commerciante, de nossa praça Sr. Alfredo F. da Bôa-Viagem, estabelecido com casa de commissões e consignações á rua 1º de Março n. 7 A, 1º andar.

O Sr. Bôa-Viagem pretende visitar as principaes fabricas do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas e Rio Grande do Sul e constituir-se agente e representante dellas aqui.

Somos-lhe obrigados pela gentileza da visita de despedidas que fez-nos e, retribuindo, desejamos-lhe feliz viagem.

Club Carlos Gomes—Hoje, ás 7 horas da noute, no Club Carlos Gomes reune-se a commissão ultimamente nomeada para tratar da liquidação da mesma sociedade.

Chamamos a attenção dos interessados para o aviso publicado na secção competente de nosso numero de hoje.

Escola publica—A 5ª cadeira publica municipal de S. José, regida pelo professor Innocencio Mendes Lopes de Mendonça, passa a funccionar na rua Oitenta e Nove n. 104.

Missas funebres—Hoje, serão celebradas as seguintes missas funebres:

A's 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Rita Maria de Almeida Nogueira, fallecida no dia 11 de Abril ultimo em Portugal;

Na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã, em suffragio a alma de D. Maria Anna Francisca de Paula Cavalcante de Albuquerque Lacerda.

Vapor Guahyba—Este sumptuoso paquete da Companhia Allemã de paquetes entre a America do Sul e Hamburgo, sahio do Rio de Janeiro hontem ás 2 horas da tarde.

O *Guahyba* deve chegar ao nosso porto ao proximo domingo pela manhã e depois da demora necessaria partirá em demanda dos portos—Lisbôa e Hamburgo.

Ebro—Este paquete da Real Mala, partirá desta capital para a Europa, no dia 7 do corrente.

Fallecimento—A' 23 de Abril ultimo falleceu, no municipio de Bom Conselho o respeitavel ancião Capitão José Alexandre de Souza Cutamba, chefe de numerosa familia.

O finado contava 62 annos de idade e militava nas fileiras do Partido Republicano Federal.

Dotado de caracter lhano, gozava de geral estima, sendo por isso bastante sentida a sua morte.

A' sua Exma Familia apresentamos nossas condolencias.

Greve de carroceiros—Continuou hontem a grève dos carroceiros; durante todo o dia não appareceu uma unica carroça nas ruas da cidade.

Os trolys da Companhia Ferro-Carril têm prestado algum serviço na conducção de mercadorias para as estações das viasferreas, e igualmente os estivadores têm conduzido generos de primeira necessidade para as estações.

A despeito disso o commercio, quér da capital, quér do interior, continúa muitissimo prejudicado.

A privação do somno — O *American Naturalist* publica os detalhes interessantes dos resultados das pesquizas ultimamente feitas pelo professor Patrick e o Dr. Gilbert.

Estes physiologistas chegaram a conclusões inesperadas estudando os affectos da insomnia prolongada em tres individuos normaes submettidos durante noventa horas, sem o emprego de estimulantes á privação completa do somno.

Durante os quatro dias e outras tantas noites que durou a experiencia, nada foi alterado na occupação e regimen dos pacientes; as refeições mantiveram-se á hora habitual com addição de um ligeiro *lunch* supplementar, á meia noite.

As observações effectuaram-se de seis em seis horas. Durante o primeiro dia, nada de anormal.

Successivamente a acuidade visual baixou até ao fim readquirindo a sua normalidade após o primeiro somno.

A memoria visual enfraqueceu de modo notavel, declarando um dos pacientes ser incapaz do exforço necessario para fixar a attenção sobre o quadro de algarismos que servia á experiencia.

O tempo necessario para fazer uma addição não variou sensivelmente. A força muscular diminuio durante quarenta horas, recuperando, em seguida o seu valor.

Quanto ao peso dos submettidos á experiencia, elle não variou de modo sensivel.

Um dos pacientes soffreu allucinações visuaes: o solo apparecia-lhe coberto de particulas moveis, oscillando ou torbilhonando com extrema rapidez.

Terminada a experiencia, os pacientes poderam dormir á vontade; um delles despertou espontaneamente ao cabo de dez horas e meia, os outros, no fim de onze ou quatorze.

O primeiro dormio na noite seguinte duas horas mais que do costume; os seus companheiros continuaram a dormir o numero de horas normal.

Estes resultados differem notavelmente dos conhecidos e relativos na sua maior parte a observações feitas sobre animaes.

Sui generis—Os estudantes de medicina da Universidade de Goettingue, receberam uma carta d'um individuo da Hanovre, offerecendo á venda, antecipadamente o seu cadaver. O pobre diabo cáira na mais negra miseria e pedia 30 marcos pelo corpo, que seria entregue, logo depois da morte. O offerecimento não foi acceito, mas alguns estudantes generosos quotisaram-se e enviaram o dinheiro ao homem.

Confraria de S. José d'Agonia — Hoje, pelas 5 horas da tarde, terá lugar a benção da bandeira e começo do triduo da festa de S. José d'Agonia no Convento do Carmo.

Tocará em todos os actos a banda marcial do 2.º corpo de policia estadoal.

A mesa regedora não tem poupado esforços para o brilhantismo da festa, que terá no dia 9 do corrente.

Sorte grande — Pela casa *O Sonho de Ouro*, dos Srs. Fortunato Porto & C., sita á Praça da Independencia ns. 3 e 5, foi vendido neste Estado o bilhete inteiro n. 15924 premiado com a sorte grande de 20:000$000 na loteria n. 5, 6.ª loteria da Capital Federal, extrahida hontem.

O possuidor do referido bilhete póde, portanto, ir receber na dita casa, a mesma sorte.

Club Litterario de Correntes—Em data de 30 do mez findo, enviou-nos essa digna associação litteraria a seguinte communicação:

«Illustres Redactores—De ordem do Sr. Dr. Francisco Martiniano de Oliveira, presidente desta associação, tenho a ingente honra de communicar-vos que em sessão de hontem foi procedida a eleição da nova directoria que deverá dirigir este Club no periodo social de 1897 a 1898, a qual ficou assim constituida:

Presidente—Coronel Manoel de Sá Carneiro.

1.º vice-presidente—Tenente Francisco de Arroxellas Galvão Carapeba.

2.º dito—Capitão João Francisco dos Santos Queiroz.

1.º secretario—Tenente Frederico Augusto de Moraes (reeleito).

2º dito—Alexandrino Justino da Silva (reeleito).

1.º e 2.º supplentes de secretarios—Manoel Siqueira e Manoel Augusto de Miranda (reeleitos).

Thesoureiro—Francisco José dos Santos, (reeleito).

Orador e adjunto de orador—Francisco Alves dos Santos e Joaquim Prisco dos Santos (reeleitos).

Procurador—Luiz Mauricio da Rocha.

Bibliothecario—Francisco Thaumaturgo de Queiroz.

Assiste-me ainda o desmedido desvanecimento de convidar-vos a assistirdes a sessão magna da posse da nova directoria, bem como a collocação do retrato a crayon do Dr. Francisco Martiniano de Oliveira, no salão de honra desta sociedade, factos esses que se realizarão no dia 14 de Maio, data em que este Club solemnisará o 1.º anniversario da sua installação.

Convicto de que annuireis de bom grado a honra que vos solicito, desde já me confesso assás grato, apresentando-vos os meus protestos de alta estima e consideração.—Saúde e Fraternidade.—Illustres cidadãos redactores do *Diario de Pernambuco*.—*Alexandrino Justino da Silva*, 2.º secretario.»

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Fortaleza, para José Vicente.
De Buique, para Francisco Curcino.
De Porto-Alegre, para Zodiac.
Do Aracaty, para Dr. Miguel Castro.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

A arvore que assobia—Dá-se o nome de *arvore silvadora*, segundo o *Pharmaceutical Journal* a uma arvore cujo nome scientifico é o *tsofar*.

Della se extrahe uma gomma conhecida pela denominação de *gédaref* ou *gomma Sennaar*.

Esta arvore é muito interessante. O vento que sopra por entre os seus ramos produz, segundo as observações do Dr. Schweinfurth, um som analogo ao da flauta.

Estas propriedades musicaes devem-se ao facto da base dos espinhos que heriçam a arvore, ser perfurada por um insecto especial que para sugar a gomma *Senaar* transforma os espinhos em pequenas flautas.

A arvore referida encontra-se em abundancia ao sul da Nubia.

Hospital Santa Agueda—Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 1 de Maio de 1897.

SEXOS

DOENTES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Existiam	28	14	42
Entraram	1	1	2
Falleceram	1	1	2
Existem	28	14	42
Dia 2 de Maio:			
Existiam	28	14	42
Existem	28	14	42

— Falleceram no dia 1:

Joaquim Antonio Ramos, pardo, 30 annos, casado, Pernambuco.

Severina, preta, 4 annos, Pernambuco.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 4 de Maio de 1897.

Existiam	468
Entraram	8
Sahiram	6
Existem	470
A saber:	
Nacionaes	455
Mulheres	10
Estrangeiros	5
Total	470
Arraçoados	448
Bons	414
Doentes	28
Loucos	3
Louca	3
Total	448

Movimento da Enfermaria

Não houve movimento.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 4 de Maio de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26º4	757mm22	21,mm63	84
9 »	26,º7	756,mm69	21,mm97	84
12 »	26,º4	758,mm20	22,mm62	88
3 t.	25,º9	757,mm08	22,mm43	89
6 »	25,º3	757,mm75	21,mm41	89

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 33,º0. Prateado 28,º8.

Temperatura maxima 27,º25.

Temperatura minima 25,º00.

Evaporação em 24 horas ao sol 1,mm9; á sombra 1,mm9.

Chuva 49,mm1.

Direcção do vento:

E com interrupções de ENE e ESE de meia noite até 5 h. 25 m. da manhã; ESE até 6 h. 01 m.; ENE até 6 h. 45 m.; ESE e SE alternados até 7 h. 21 m.; SE até 9 h. 15 m.; ENE até 9 h. 45 m.; NE até 10 h. 24 m.; SSE até 11 h. 17 m; SSW até 11 h. 53 m.; E até 1 h. 31 m. da tarde; NNW até 2 h. 26 m.; N até 3 h. 02 m.; E até 3 h. 46 m.; ESE até 4 h. 20 m.; SE até 4 h. 58 m.; SSW até 5 h. 19 m.; ENE até 6 h. 03 m.; SE até 6 h. 37 m.; S até 7 h. 23 m.; SSW até 7 h. 37 m.; SW até 9 h. 48 m.; SSW até 10 h. 18 m.; SE até 10 h. 43 m.; S até 11 h. 03 m.; SSW até meia noute.

Velocidade média do vento 1,m00 por segundo.

Nebulosidade média 0,98.

BOLETIM DO PORTO

Dia 4 de Maio

O préa-mar foi ás 6 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 2,m25.

O baixa-mar foi ás 0 h. 40 m. da tarde registrando a escala 0m55.—O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n.

N.º 1· ... edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Gomes de Oliveira e Cecilia Procopia de Carvalho Azevedo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1· andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Claudino da Silva e Maria Juventina de Jesus, solteiros e residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional *S. Salvador*: Francisco Antunes, Catharina dos Santos, José Antonio, Domingos Tavares, Dr. Augusto Montenegro e sua senhora, D. Emilia A. Pedrosa, Alfredo Cabral, Dr. Antonio Marçal, Antonio G. de Oliveira, Zanor Saverna, Emiliano S. de Araujo, Alexandre Suling, Sigifried, Atless, Paulino dos Santos, João Diniz, Luiz Mendes, Affonso Thombert, Pedro Gonçalo, José Lopes, Manoel R. de Gouveia, Daniel Bernardo, F. M. Hasseling, Joaquim Ribeiro de Britto, Samuel Ribeiro de Britto, José Carlos Vieira, Trogilo de Mattos Guerra, Arthur G. Pinto, José C. Lovy, Miss N. Hasseling, João Mendes P. Guerra, Benedicto José de Mello, Maria Dolfina Salvedra, Francisco A. Araripe, N. José da Costa, Apollonio Perroca, Alberto Puscharolete e sua senhora, M. Damião, Maria A. Menezes, Maria A. Mendes, Maria Elvidia, Manoel Francisco da Silva, João L. de Mello, Clementino Marques de Souza, D. Margarida A. Castello Branco e 1 irmã, Dr. Arthur Moreira, Felizardo Leal e sua senhora.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico, no dia 1 de Maio os seguintes cadaveres:

Antonio José de Araujo, Pernambuco, 71 annos, solteiro, Boa-Vista, idem o Dr. Martins Costa.

Joaquim Antonio Ramos, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista, idem o Dr. Martins Costa.

Severina, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista, idem o Dr. Martins Costa.

Anathanael, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista, idem o Dr. Martins Costa.

Constança Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, solteira, Graça, idem o Dr Costa Gomes.

— 2 —

Marianna Augusta Ferreira, Pernambuco, 76 annos, viuva S. José, verificando o obito o Dr. Vieira da Cunha.

Nathalia Maria Gomes Ramos, Sergipe, 25 annos, casada, Boa-Vista, idem o Dr Barros Carneiro.

Manoel Teixeira da Silva, Portugal, 50 annos, viuvo, Poço, idem o Dr. Mello Gomes.

José de Oliveira Primo, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio, idem o Dr. P. Pitanga.

José Pacheco Duarte Muniz, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista, idem o Dr. Sevo.

Alvaro Miguel da Silva, Pernambuco, 15 dias, S. José, idem o Dr. Mello Gomes.

Damião Elysou do Espirito-Santo, Pernambuco, 10 dias, Recife, idem o Dr. Arthur Cavalcante.

Henriqueta Augusta de Athayde, Pernambuco, 55 annos, solteira, Boa-Vista, idem o Dr. Manoel Carlos.

Barbara, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio, idem o Dr. Coelho Leite.

José Corrêa da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, idem o Dr. Barros Sobrinho.

Francisco José Victorino, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa-Vista, idem o Dr. Barros Sobrinho.

Emiliano João dos Santos, Pernambuco, 30 annos, viuvo, Boa-Vista, idem o Dr. Barros Sobrinho.

Agueda Maria da Conceição, Parahyba, 28 annos, solteira, Boa-Vista, idem o Dr. Octavio de Freitas.

Isabel Teixeira de Athayde, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa-Vista, idem o Dr. Octavio de Freitas.

Amelia Guedes de Oliveira, Pernambuco, 13 annos, solteira, Boa-Vista, idem o Dr. Avila.

— 3 de Maio —

Vicente Lopes Braga, Portugal, 45 annos, casado, Olinda, verificando o obito o Dr. Baptista Fragoso.

Arnaldo Apollinario de Moraes, Pernambuco, 2 annos, Bôa-Vista, verificando o obito o Dr. Maia.

José Jacyntho dos Santos, Pernambuco, 17 annos, solteiro, S. José, vericando o obito o Dr. Freitas Guimarães.

Um feto feminino, Pernambuco, S. José, verificando o obito o Dr. Sove.

Um feto masculino, Pernambuco, Santo Antonio, verificando o obito o Dr. Mello Gomes.

Um feto feminino, Pernambuco, S. José, verificando o obito o Dr. Freitas Guimarães.

Um feto masculino, Pernambuco, Bôa-Vista, verificando o obito o Dr. Sove.

Amelia Tertuliana da Costa, Pernambuco, 34 annos, solteira, Hospital Pedro II, verificando o obito o Dr. Octavio de Freitas.

Francisco Cypriano da Costa, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Hospital Pedro II, verificando o obito o Dr. Barros Sobrinho.

José Pereira, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro 2.º, verificando o obito o Dr. Barros Sobrinho.

Um feto feminino, Pernambuco, Bôa-Vista, verificando o obito o Dr. Sevo.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n 8, dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos dias santificados.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador nº 63 1· andar. Reside em Caminho Novo. Telephone nº 583.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 23 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos dos ceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 90.

PERNAMBUCO

Banco de Pernambuco

Capital do Banco Rs. 8:000:000$000
Idem realizado.... « 1:600:000$000
Fundo de reserva « 1:850:000$000

BALANÇO

EM 30 DE ABRIL DE 1897

ACTIVO

Accionistas		6.400.000$000
Letras descontadas		910.931$230
Contas correntes caucionadas, etc		4.979.909$370
Caução da directoria		20.000$000
Diversas agencias		8.951.994$930
Valores depositados		5.478.030$170
Diversas contas		1.542.258$003
Letras a receber		5.352.735$203
Caixa: Em moeda corrente		2.894.700$300
Rs		33.640.610$330

PASSIVO

Capital		8.000.000$000
Fundo de reserva	1.850.000$000	
Lucros suspensos	202.451$140	
Reserva especial	63.553$130	
		2.116.004$270
Depositos:		
Contas correntes de movimento	3.547.960$000	
Ditas correntes com aviso	1.344.425$950	
Letras a premio	6.260.749$300	
		11.153.135$340
Diversas garantias e depositos voluntarios		5.491.030$170
Diversas agencias		3.003.045$790
Diversas contas		6.772.881$230
Dividendos ns. 11, 12, 13 e 14		6.583$000
		36.640.610$330

S. E. & O.
Pernambuco, 5 de Maio de 1897.
William Webster, gerente.
Ed. F. Silva, contador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

1.º Anniversario

E tú, oh minha filha, brevo ainda
Porque extinguir quizeste essa tão linda
luz de tua manhã ?...
Porque cedo voaste á Eternidade
e a folina, e cruel negra saudade
me déste por irmã ?

Ai ! de meu sangue o preço hoje eu daria
humilde escrava alegre eu me faria
por teus mimos, sem fim
Hoje, sim, eu trocára só beças glorias,
as riquezas, harmonias e victorias,
por ter-te junto a mim

E entretanto.. hoje em vez só de alegria
triste feretro vejo em tua lago fria
da angustia ao vendaval
e nella, ah ! minha filha em prantos penas
uma prece, um suspiro, um ai saudoso
e um osculo maternal.

Anna Ferreira.

Companhia Ferro-Carril

Moradores da Torre solicitam do digno gerente da Companhia Ferro-Carril, a substituição do carro no trecho da Magdalena áquelle povoado, porquanto o que actualmente serve naquella linha, além de ser pequeno, está em estado imprestavel para viajar, pois em dias chuvosos nenhum passageiro póde transitar sem molhar-se e quiça, enlamear-se.

Despedida

Seguindo, para o Rio de Janeiro no vapor *La Plata*, despede-se de seus amigos e clientes e alli offerece seus diminutos serviços.

Pede desculpas de não despedir-se pessoalmente em virtude do profundo golpe por que acaba de passar.

Recife, 4 de Abril de 1897,

Dr. *Malaquias A. Gonçalves.*

Alcatrão e Jatahy

Tossia m U ito
D. A N tonia
Ferro I ra
Es C arrava
Muit O s raios

Sangu I neos
D. A N tonia
Estava en F erma
Desde A guerra
Com L opes do Paraguay
Mora no Asy L o
Conce I ção
Parece incri V el!
Brilhant E cura
Genera L Camara, 182.

ADVOGADOS

Os bachareis Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.

Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 33, sala do detraz.

Peitoral de Cambará

GUIMARÃES BRAGA, droguista por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

Cuidado com as falsificações

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato, de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Brage e em todas as pharmacias.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1837.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas commettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica, erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflamações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos do estomago, ulceras, gommas, fistulas, empigens, dartros, pannos e manchas da pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiazes morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com grande numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE UZAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 á 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.

RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15, 1.· andar.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.· andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora Telephone n. 225.

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.º ANDAR

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 21 A, 1· andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *oryzas*, (defluxos) acompanhado de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *laryngite*, *molestias da garganta*, *insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 5 de Maio de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5/8 sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 7 9/16 e 7 1/2, havendo pequeno movimento.

Letras particulares fizeram-se pequenos negocios a 7 5/8, fechando frouxo.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	6$300	a	6$600
Crystalisado	6$000	a	6$500
Brancos	4$600	a	5$800
Somenos	3$800	a	4$000
Mascavado	$	a	3$000
Brutos	3$600	a	3$700
Retames	2$000	a	2$100

ALGODAO

Foi vendido este producto, procedencia do sertão a 15$500 os 15 kilos.

ALCOOL

Por pipa de 480 litros de 180$.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 155$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$260 o kilo nominal e refugo a 840 e kilo.
Verdes a 700 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 23$000 a... 25$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 4 DE MAIO DE 1897

Companhia Pernambucana.—Uma caixa com ferragens.

Pereira Carneiro & C.—Trezentos e sessenta e tres fardos com xarque.

Loureiro, Maia & C.—Dez volumes com chitas e madapolão.

Nunes, Fonseca & C.—Duas caixas com miudezas.

J. Rufino da Fonseca & C.—Treze caixas com linhas de algodão.

Frota & C.—Quatro caixas com papel pautado e envelopes.

João Dias Moreira.—Cinco barris com vinho.

Muller & C.—Tres caixas com chales e meias de algodão.

Martins & Rodrigues.—Uma caixa com chitas.

Castro Maia & C.—Dez gigos com louça.

Paiva Valente & C.—Vinte e cinco fardos com traques.

Lopes Alheiro & C.—Vinte caixas com cerveja e com barris com banha de porco.

Antonio Soares & C.—Trinta caixas com cerveja.

Fonseca Irmãos & C.—Duas mil caixas com kerosene.

Companhia de Drogas.—Cinco caixas com limalha de ferro e garrafas vasias.

M. S. Maia.—Mil quatrocentos e setenta e seis fardos com xarque.

Bruno da Silva Carvalho & C.—Doze volumes com papelão.

Guimarães Braga & C.—Cinco caixas com medicamentos.

Antonio Soares & C.—Doze caixas com queijos.

Victorino Silva & C.—Tres pipas com vinho.

Joaquim Luiz Teixeira & C.—Uma caixa com camisas de algodão.

Andrade Lopes & C.—Duas caixas com chitas.

Antonio Rodrigues Soares.—Uma caixa com calçados.

Rodrigues Lima & C.—Vinte e duas caixas com chitas.

Manoel Franco & Irmão.—Uma caixa com velocipedes.

Ferreira Rodrigues.—Duzentas caixas com batatas.

Julia Doederlein.—Uma caixa com tiras bordadas.

Manoel Franco & Irmão.—Um atado com papel para impressão.

M. J. Campos.—Doz volumes com medicamentos.

Jorge & Dias.—Seis grades com velas de espermacete.

Oliveira Bastos & C.—Uma caixa com cachimbos de madeira.

Jacintho de Almeida.—Uma caixa com casimira de lã.

Antonio Pereira de Azevedo.—Quatro caixas com quadros pequenos e miudezas.

Moura Borges & C.—Uma caixa com obras de ferro.

Guimarães Lima & C.—Duas caixas com perfumarias e chitas.

IMPORTAÇÃO

Portos do Sul, vapor nacional *Maranhão*, entrado em 1 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Armarinhos 5 caixas á diversos.
Amostras 4 volumes á ordem.
Barricas 50 amarrados a João M. Lima.
Calçados 1 caixão a Manoel de Barros Cavalcante, 3 a A. A. Bôa-Viagem.
Charutos 9 caixas á ordem.
Chapéos 14 fardos a Companhia C. Norte Industrial.
Drogas 5 caixas a Guimarães Braga & C.
Fumo 1 barrica a Borel & C.
Manteiga 20 caixas a David Ferreira Porto Baltar.
Tecidos 1 volume a Gonçalves Cunha & C., 2 a Olinto Jardim & C., 1 a N. Maia & C., 1 a José João, 92 a A. de Brito & C., 289 a Rodrigues Lima & C., 20 a A. Santos & C., 33 a L. Maia & C.
Xarque 111 fardos a Paiva Valente & C., 830 aos consignatarios.

Portos do Sul, vapor francez *Chile*, entrado em 2 do corrente e consignado a Sampaio Ferraz:

Xarque 500 fardos á ordem.

Saint-Johns, patacho inglez *Emulator*, entrado em 1 do corrente e consignado á Bisckburn & C.:

Bacalhão 1,790 barricas e 1,790 meias ditas á ordem.

Portos do Sul, vapor nacional *Salinas*, entrado em 30 do passado e consignado á Amorim Fernandes & C.:

Café 200 saccos a C. Lemos & C., 245 a F. Rodrigues & C., 200 a Teixeira & Miranda, 114 a João Fernandes de Almeida, 496 aos consignatarios, 53 a Lopes Alheiro & C., 50 a M. Esnaty & C.
Cera 26 saccos a M. F. Irmãos.
Charutos 3 caixas á ordem.
Fumo 5 volumes a Borel & C., 10 a Banks & C., 6 a C. Lima & C., 8 a Jorge & Dias, 12 a Pereira de Farias & C., 50 a Moreira & C., 5 a Ferreira Rodrigues & C.
Mercadorias 4 caixas á ordem.
Milho 1 barrica a João Fernandes de Almeida.
Piassava 300 peças a A. C. Monteiro.
Queijos 3 volumes aos mesmos.
Sola 2 rolos a Braga & Sá.
Tonois 56 ao Dr E. I. Seixas, 20 a Companhia I. Pernambucana.
Tecidos 10 volumes a Silveira & C., 59 a Rodrigues Lima & C., 10 a Olinto Jardim & C., 4 a M. Martins & C, 6 a A. Amorim & C., 23 a N. Maia & C., 19 a Machado & Pereira, 10 a A. Maia & C, 1 a M. Rodrigues, 20 a A. de Brito & C., 3 a Silveira & C., 13 a Guerra & Fernandes.
Velas 2 fardos a A. P. da Silva.
Xarque 50 caixas á ordem

Montevidéo, patacho sueco *Jhan*, entrado em 2 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C:

Xarque 3,550 fardos á ordem.

Montevidéo, vapor italiano *Sarita*, entrado em 3 do corrente e consignado a Silva Guimarães & C.:

Farinha de trigo 1,800 saccos. Xarque 1.355 fardos á ordem.

Montevidéo, palhabote inglez *Tizel*, entrado em 2 do corrente e consignado á Amorim Irmãos & C.

Xarque 4,874 fardos á ordem.

Havre e Lisbôa, vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*, entrado em 2 do corrente e consignado a Felix Bandeira:

— Carga do Havre:

Agua mineral 1 caixa a A. J da Silva.
Cachimbos 2 caixas a F. Lauria & C.
Calçados 1 caixão a Manoel de Barros Cavalcante
Cora 20 barricas a A. Silva & C.
Couros 1 caixa a Frederico & C., 1 a M, Moraes
Conservas 6 caixas á ordem, 5 a Dias Fernandes & C., 5 a A. Soares & C.
Chapéos 1 caixa a A. Fernandes & C.
Cal 4 barricas a E. Billion.
Calçados e tecidos 2 caixas a P. Oliveira
Cognac 10 caixas a A. Grunbert.
Droga 5 volumes a Guimarães Braga & C., 4 a G. Martins & C , 8 a H Rouquayrol, 1 á Companhia de Drogas.
Estatuas 2 caixas a M. Carvalho.
Elastico 1 caixa a F. Nunes & C.
Ferragens 1 caixa a Guimarães Braga & C., 3 a A. P. da Silva, 1 á ordem, 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a A. de Carvalho & C.

Gesso 4 toneis á Companhia de Drogas
Licores 5 caixas a Dias Fernandes & C.
Livros 1 caixa a J. W. de Medeiros.
Machinas 3 caixas a E. Billion.
Mercadorias 1 volume a M. Campello, 1 a T. Just, 1 a G. Lima & C., 1 á ordem, 1 a Guimarães Filhos & C., 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 4 a Frederico & C., 2 a N. Fonseca & C 1 a F. Gurgel & Irmãos, 1 a P. Boulitreau, 1 a J C. de Albuquerque Mello, 1 a Manoel Collaço & C , 1 a M. & Azevedo, 2 a A. D. C. Vianna, 1 a J. A. Motta Guimarães, 2 a A. P. do Azevedo, 1 a A. Campos & Irmãos, 1 a Julia Doederlein.
Manteiga 10 caixas á Santa Casa de Misericordia, 18 barris e 18 meias ditos á mesma, 91 e 183 a Amorim Fernandes & C, 20 e 30 a Ferreira Rodrigues & C 10 e 10 a S. Marques & C., 30 a Domingos & Irmãos, 10 15 a Figueiredo Costa & C., 10 e 15 a J. F. de Almeida 20 e 60 á ordem, 16 barris a A. Soares & C.
Pregos 2 caixas a A. dos Reis & C.
Pelles 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Gerard.
Papel 1 caixa a Israel á Braga, 1 a Carvalho & C.
Porcellana 1 caixa á ordem.
Queijos 1 tina a J. F. Lima & C., 1 a A. Soares & C.
Rolhas 1 fardo a G. Braga & C.
Tintas 6 caixas a Faria Sobrinho & C.
Typos 1 caixa a J. C. de Albuquerque Mello.
Tecidos 5 volumes á Santa Casa de Misericordia, 1 a M. Azevedo & C. 1 a Domingos Coelho Soares, 1 a A. Martins, 1 a Mendonça Primo & C. 1 a F. G. & Irmãos, 2 a Bernet & C. 1 a Manoel Colaço & C. 2 á ordem.
Vinho 20 caixas a A. J. Silva.
Velas 5 caixas a Dias Fernandes & C.
Vidros 1 volume á ordem, 9 a H. Rouquayrol.

—Carga de Lisbôa:

Azeite 3 barris a A. de F. Irmãos.
Batatas 200 caixas a Silva Guimarães & C., 20 a A. de Freitas Irmãos, 100 a Ferreira Rodrigues & C., 100 a F. Costa & C., 25 a Guimarães e Valente, 50 a Lopes Alheiro & C.
Cebolas 25 caixas aos mesmos, 25 a Guimarães & Valente.
Ervadoce 15 saccos a Amorim Fernandes & C.
Queijos 1 caixa a J. F. Lima & C.
Vinho 14 barris a Mendes Lima & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 4 DE MAIO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez *Bellanoch*, para New-York, carregaram:

C. Von Landy, 100 fardos com 15,652 kilos de pello em cabello.
Chas D. Cunie, 10 caixas com plantas.
H. Forster & C., 9 barricas com 1,800 kilos de borracha.

— No vapor inglez *Incentor*, para Liverpool, carregaram:

H. Forster & C., 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.
Blackburn & C , 323 saccos com 174,225 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão *Guahiba*, para Hamburgo, carregaram:

C. A. Vander Linder, 1 caixa com 80 kilos de doce.
Pohlman & C., 1,000 couros seccos salgados pesando 12,000 kilos.
Borstelman & C., 500 couros verdes pesando 105,000 kilos.

— No vapor francez *Chile*, para Bordeaux, carregaram:

M. C. Ferreira, 3 barricas com 220 kilos de café.
João Ramos, 10 saccos com 60 kilos de café.

Para o Interior

— No vapor nacional *Irene*, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

Nova Maia & C., 20 pipas com 9,500 litros de aguardente e 2 ditas com 1,050 litros de alcool.
A. C. da Silva, 12 saccos com 900 kilos de assucar branco.
T. de Barros, 500 saccos com 47,921 kilos do assucar branco.

Para Porto Alegre, carregou:
C. F. Cascão, 120 barricas com 12,601 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregou:
Theodomiro de Barros, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

Para Santos, carregaram:
Abilio & C., 50 saccos com 3,000 kilos de assucar refinado.
J. T. Carreiro, 330 saccos com 19,800 kilos de assucar mascavado.
Santos & Pires, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar branco.
Pinto Alves & C., 125 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.
M. S. Maia & C., 1,100 saccos com 63,000 kilos de assucar branco e 216 ditos com 14,760 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:
C. F. Cascão, 7 saccos com 420 kilos de assucar branco e 130 ditos com 7,800 ditos de assucar mascavado.
Abilio & C., 40 caixas com 630 kilos de oleo de ricino.

— No vapor nacional *Capibaribe*, para Santos, carregaram:

A. Irmãos & C , 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.
Santos & Pires, 2,150 saccos com 120,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:
C. F. Cascão, 92 saccos com 5,530 kilos de assucar branco e 17 ditos com 1,020 ditos de assucar branco.
A. Costa & Fiuza, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos do assucar mascavado.

— No vapor nacional *Salinas*, para o Pará, carregaram:

J. T. Carreiro, 3 barricas com 240 kilos de café.
A. dos Reis & C., 7 caixas com calçados.
P. Pinto & C.. 40 pipas com 21,600 litros de alcool.
A, Irmãos & C., 5 pipas com 2,593 litros de aguardente.
José M. de Abreu, 200 barricas com 14 203 kilos de assucar branco.
Fernandes Nunes & C., 3 caixas com calçados.

Para o Ceará, carregou:
Joaquim de Oliveira Maia, 5 caixas com calçados.

Para Manáos, carregaram:
P. Pinto & C., 5 pipas com 3,120 litros de alcool e 73 barris com 5,830 litros de aguardente.
Madeira & C., 27 barris com 2,250 litros de aguardente, 5 ditos com 470 litros de alcool e 5 barricas com 712 kilos de assucar branco.
Coelho Pinto & C., 100 caixas com 60 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Maranhão*, para o Maranhão, carregaram:

Jorge & Dias, 10 saccos com 400 kilos de farello.
A. M. Moreira, 314 saccos com 18,840 kilos de milho.

Para o Pará, carregaram:
P. Carneiro & C., 30 barricas com 2,640 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:
P. Pinto & C., 25 barris com 21,000 litros de aguardente.

Para Amarração, carregaram:
P. Carneiro & C., 6 saccos com 330 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *C. do Sul*, para Parahyba, carregaram:

C. Pinto & C , 13 barris com 720 litros de vinho de fructas, 13 ditos com 720 ditos de vinagre, 25 caixas com 150 litros de genebra e 15 ditas com 135 ditos de cidra.

— Na barcaça *Adelina dos Anjos*, para Natal, carregaram:

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça *Mosmi*, para Parahyba, carregaram:

C. Halliday & C., 31 canos de barros.
A. A. de Paiva, 20 barris com 800 litros de vinho e 20 garrafões com 200 litros de genebra.

— No vapor nacional *Alice*, para o Rio de Janeiro, carregou:

T. de Barros, 931 saccos com 59,040 kilos do assucar mascavado e 591 ditos com 21,493 ditos de assucar branco.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL
Mez de Maio

Do dia 1 á 4	98:114$ 62	
Idem do dia 5	64:579$052	
		162:693$314

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 4	43:865$365	
Idem do dia 5	5:409$783	
		49:375$212
Total		212:338$555

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de Maio de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 4	2:430$201
Idem do dia 5	1:717$138
Total	4:147$602

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 4	3:185$815
Idem do dia 5	965$331
Total	4:151$149

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Manáos e escala—11 dias, vapor nacional *S. Salvador*, de 1900 toneladas, commandante João Maria Pessôa, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Hamburgo—60 dias, patacho dinamarquez *Rohl*, de 150 toneladas, capitão P. M. Norby, equipagem 7, carga varios generos; á ordem.

Terra Nova—35 dias, patacho inglez *Gratia*, de 157 toneladas, capitão Augusto Johns, equipagem 8, carga bacalhão; a H. J. Permann.

Mossoró—22 dias, lúgar nacional *Olivia*, de 216 toneladas, capitão Pedro S. Paulsson, equipagem 5, carga sal; a H. Lundgrem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *S. Salvador*, commandante João Maria Pessôa; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional *Salinas*, commandante Gomes Figueiredo; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão *Santos*, commandante A. Buuck; carga varios generos.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 4 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

58 bois pesando 7,493 kilos.	
305 kilos de peixe a 30 rs.	9$150
5 comp. com mariscos a 150 rs.	$750
6 ditos com camarões a 150 rs.	$900
38 columnas a 900 rs.	34$200
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
1 carg. com milho verde a 450 rs.	$450
2 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
3 carg. com macacheiras a 450 rs	1$350
2 carg. com cebolinho a 450 rs.	$900
3 carg. com gerimús a 450 rs.	1$350
20 carg. com verduras a 450 rs.	9$000
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
1 carg. com laranjas a 450 rs.	$450
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
2 carg. com louças a 450 rs.	$900
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
6 carg. com div. fruct. a 450 rs.	2$700
38 carg. com farinha a 300 rs.	11$400
4 carg. com milho secco a 300 rs.	1$200
8 carg. com feijão a 300 rs.	2$400
10 suinos a 1$	10$000
140 lugares a 300 rs.	42$000
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
7 comp. com suineiros a 1$	7$350
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
74 comp. com fazendas a 2$	148$000
24 comp. com comidas a 1$050	25$200
31 comp. com verduras a 450 rs	13$950
108 comp. com farinha a 600 rs.	64$800
60 comp. com talhos a 3$	180$000
	587$600
Rendimento do dia 1 e 3	1.786$100
	2.331$350

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE MAIO

Galilêo, de New-York, a 6.
La Plata, do sul, a 6.
Ebro, do sul, a 7.
Architect, de Liverpool, a 7
Guahyba, do sul, a 8.
Magdalena, do sul, a 9.
Wordsworth, do sul, a 11,
Thamos, da Europa, a 12.
Afgham Prince, de New-York, a 12t
Afgham Prince, de New-York, a 12.
Alagôas, do norte, a 12.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE MAIO

Bahia e Rio Galilêo, a 6 as 3 horas.
Santos e esc. Charont, a 6 as 4 horas.
Bordeaux e esc. La Plata, a 6 as 12 horas.
Southampton e esc. Ebro, a 7 as 4 h.
Southampton e esc. Magdalena, a 9 as 12 h.
Hamburgo e Lisbôa, Guahyba, a 9 as 4 h.
New-York, Wordsworth, a 11 as 2 horas.
Buenos-Ayres e esc. Thames, a 12 as 12 h.
Santos e esc. Afgham Prince, a 13 as 4 h.
Southampton e esc. Clyde, a 27 as 12.
Ca Pallice e esc. Liguria, a 29 as 12 h.
Rio e esc. Maranhão, a 31 as 5 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Irene, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, var generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gen.
Vapor nacional S. Francisco, varios gen.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen.
Vapor nacional Santos, varios generos.
Vapor italiano Sareta, varios generos.
Brigue nacional Guararapes, munições.
Barca noruegueuse Gyler, carvão.
Barca nacional Iracema, lastro.
Barca ingleza Dougles, kerosene.
Barca ingleza Lauinia, bacalhão.
Barca hespanhola Pablo Sensat, var. gen.
Barca ingleza Guathlambá, sebo.
Brigue hespanhol Belia Dolores, lastro.
Lúgar inglez Rocina, bacalhão.
Lúgar inglez Clutha, bacalhão.
Lúgar inglez Fanny, bacalhão.
Lúgar nacional Alice, var. generos.
Lúgar brasileiro Olivia, sal
Lúgar dinamarquez Rohl, varios generos.
Lugar inglez Gratia, bacalhão.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Elvira, var. generos.
Palhabote nacional Euclydes, sal.
Patacho sueco Joham, xarque.
Palhabote inglez Tiree, xarque.

Peitoral de Cambará

Outras importantes curas

Uma dessas terriveis tosses que não deixam de martyrisar o paciente um só momento, accom:etteu o Sr. Capitão José Joaquim Ayres da Fonseca, que apenas com 2 frascos do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, ficou completamente restabelecido.

—

A Exma. Esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcante, padecendo durante 2 annos de uma horrivel tosse secca, com dores no peito, só conseguio curar-se com o uso do mesmo remedio.

Um só frasco restabeleceu o Sr. MagiJCarlos de Alencar, fiscal do 1.º jor mento de cavallaria, no Rio de reneiro, de uma tosse perigosa que o affligia dia e noite.

—

As filhas o advogado Sr. Dr. Jiee quim Epaminodas de Arruda c--o rm am-se poucs dias de tosses pertin.23s que haviam resistido a outros muitos remedios.

—

A Exma. Sra. D. Conceição Vieira, irmã do Sr. Faustino Vieira, atacada ha 2 mezes de fortissima tosse e rouquidão, restabeleceu-se apenas com 2 frascos.

Dia e noite atormentada por uma tosse desesperadora, a Exma. Esposa do Sr. Major Antonio Simões Pires curou-se com o uso de 3 frascos.

—

Quatro frascos apenas restabeleceram o Sr. Manoel de Almeida F.rtes de uma grave tosse secca que ha 2 annos o perseguia.

—

Pessoas da familia do Sr. Jeronymo Acacio de Souza Corrêa, accommettidas de tosses agudissimas e sem terem allivio com o uso de diversos remedios, restabeleceram-se completamente com o *Peitoral de Cambará*.

Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, exerce acção benefica sobre a mucosa das vias respiratorias pelo que tenho observado em minha clinica, sendo minha opinião que póde ser elle applicado com probabilidade de bom exito para alliviar as tosses e mesmo cural-as. — Dr. *Manoel Alves da Costa Brancante*. (Rio de Janeiro).

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de darto com feganoréur, um resultado muito certo e seguro em a sua composição, tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'm lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, falsos os que não forem assignados.

INFALLIVEL - INOFFENSIVO - AGRADAVEL

USO INTERNO — EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, e Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras. »

D' *O Seculo de Lisboa*.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—Rua Marquez de Olinda—24

Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

INDICAÇAÕ UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos himicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

RECIFE

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES— Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçoes especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

V... se nas pri cipaes pharmacias ... ogarias.

De...ito na Companhia de Drog s. Rua do Marquez de Olinda, 24

Loucura

Eu, abaixo assignado, em homenagem á verdade, attesto que empreguei em minha casa as pilulas de Tayuyá M. Morato, propagadas por D. Carlos, em pessôa de minha familia que saffria de uma loucura em consequencia da suspensão dos menstruos, e que promptamente produzio maravilhoso effeito, cessando a loucura e restabelecendo a saúde, o que attesto espontaneamente, e juro se preciso fôr.

S. João de Itatinga—*João Raptista da Silva Simões*.

(Está reconhecida a firma pelo tabellião A. A. de Oliveira Cabral).

Deposito em Pernambuco:

Guimarães Braga & C.

Rua Marquez d'Olinda—60.

Dr. Alvares Guimarães

Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intesetinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde tambem reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 23, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 232.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 337.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telephone n.º 214.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta —que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Lisbôa Coutinho

RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

O Dr. Francisco Canella

da avenida Ruy Barbosa, curou sua Exma. esposa, de bronchite chronica, com o Alcatrão o Jatahy—Prado.

O Dr. Francisco Diogo

rua Visconde de Maranguape n. 55, receita o Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado, para a bronchite e asthma.

E' um erro hoje crer que uma enfermidade pelo facto de haver sido herdada é incuravel: um systema degenerado o que reclama é nutrição, novos elementos que venham substituir os elementos degenerados, e n'este conceito a *Emulsão de Scott* veio preencher uma sentida lacuna como tonico reconstituinte, levantando, fortalecendo e vivificando o systema.

Robusteça-se, pois, o organismo empobrecido, dê-se-lhe musculos, força e vigor, tomando a *Emulsão de Scott*.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

ESCRIPTORIO

DE

Commissões e Consignações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM

Rua 1.º de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.. etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO

NA

DROGARIA BRAGA

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1.º andar

TELEPHONE N. 541

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10).

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 11

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, que tendo sido permittido por acto de 15 do corrente a permuta requerida pelos professores Manoel Figueira do Nascimento e José Ribeiro da Fonseca Braga, este da cadeira de ensino primario da cidade do Cabo e aquelle da de Prazeres, fica-lhes marcado o prazo de 25 dias, a contar da data do presente edital, para registrarem á apostilla e assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario,

Pergentino Saraiva d'Araújo Galvão.

EDITAL

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado faz-se publico que, se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de trinta dias a contar desta data a concurrencia para apresentação de propostas, devidamente fechadas, para o contracto de extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 14 de Abril de 1897.

O director geral,

Augusto Moraes.

Secretaria do Commando do 2.º Districto Militar, em 27 de Abril de 1897.

De ordem do cidadão Coronel Commandante do Districto Militar, são convidados a comparecerem a este Quartel General, todos os senhores officiaes honorarios que ainda não estejam de posse de suas patentes, afim de que por este commando possa-se informar ao cidadão Ajudante General do exercito e fazer a requisição devida das referidas patentes, conforme determina o cidadão Ministro da Guerra em portaria de 7 de Novembro do anno findo.

Quartel General do Commando do 2.º Districto Militar no Recife, em 27 de Abril de 1897.

Geraldo Barbosa Lima,

2.º tenente escripturario do pessoal, servindo de secretario.

Edital

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.:

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem, á quem interessar possa que, no dia 10 do mez de Maio proximo vindouro, pelas 12 horas da manhã, na sala das audiencias terá lugar a reunião dos credores de Epiphanio Lopes Machado Ramos, afim de tomarem conhecimento e decidirem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido Epiphanio Lopes Machado Ramos. Convoco, pois, para tal fim os referidos credores. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital e mais 2 de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 de Abril de 1897.

Eu, *Eustaquio Covalcanti Lins Walcacer*, Escrivão do Commercio o fiz escrever e subscrevi,

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, no dia 14 do Maio proximo vindouro, na sala das audiencias, pelas 12 horas da manhã, terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Miranda Lima & C., afim de proceder-se a verificação dos creditos e demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

Convoco, pois, para tal fim os referidos credores para se reunirem, no dia, hora e lugar acima indicados.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 30 de Abril de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

EDITAL

Quarta Commissão Seccional de Afogados do Recife

Convido a todos os cidadãos brazileiros que se achem nas condições da lei, a comparecerem na respectiva commissão, afim de serem alistados na fórma da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, até o dia 21 de Maio proximo futuro, na Escola Publica Estadoal, sita á estrada dos Remedios n. 82, do Professor Hermelino Canoca.

Afogados do Recife, em 23 de Abril de 1897.

O presidente,

Manoel Gomes dos Santos.

EDITAL

O bacharel Julio Clemente de Faria, presidente da Commissão de Alistamento da nona secção d'este municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber que vai ter lugar o alistamento eleitoral, de accordo com a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, e convido, portanto, a todos os cidadãos que se acharem nas condições da referida lei a apresentarem-se perante a commissão, ou enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo, até o dia 21 de Maio proximo futuro.

Sala das reuniões da nona Commissão Seccional deste municipio do Recife, em 21 de Abril de 1897.

Eu, João de Barros Santiago Ramos, secretario, o escrevi.

Julio Clemente de Faria,

Presidente.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—Directoria da Justiça, 1.ª Secção, em 28 de Abril de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, em observancia do disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9 420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de Contador e Partidor e Distribuidor e Partidor do municipio de Nazareth.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

—

EDITAL

O Dr. Abdias de Oliveira, Juiz de Direito deste municipio do Nazareth do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faz saber a quem interessar possa, que estão em concurso os officios de Contador e Partidor e Partidor e Distribuidor deste municipio, criados pela lei Estadoal n. 504 de 29 de Maio de 1851, aquelles vagos pelo fallecimento do serventuario vitalicio Jacintho José da Costa Braga e estes pela desistencia feita pelo serventuario Carlos ... pelo que, na fórma do ... 28 de Abril de 1885, ... pelo art. 63 da lei n. 15 de ... Novembro de 1891, convido aos pretendentes á serventia vitalicia a taes officios, a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos, datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado Decreto n. 9.420, todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital, que será affixado no lugar publico e do costume e publicado pela imprensa da Capital. Dado e passado n'esta cidade de Nazareth, aos 21 dias do mez de Abril de 1897.—Eu, João Bezerra Vieira de Mello, escrivão successor escrevi.

Abdias de Oliveira.

Quinta Commissão Seccional

O cidadão Henrique Francisco de Moraes, presidente da 5.ª Commissão Seccional:

Faz saber a quem interessar possa que nos termos do art. 8.º da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, vai proceder-se o alistamento dos eleitores, pelo que são convidados os cidadãos que se acharem nas condições da lei a apresentarem-se perante a Commissão durante 30 dias, a contar da presente data, das 10 horas da manhã, ás 4 da tarde, á Avenida Julio de Mello, escola da professora publica D. Ignez Lyra de Souza, districto policial da Magdalena.

Sala das reuniões da 5.ª Commissão Seccional deste municipio do Recife, em 21 de Abril de 1897.

Henrique Francisco de Moraes,

Presidente

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1.ª Directoria, 1.ª Secção, em 13 de Abril de 1897.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, se faz publico de conformidade com as disposições legaes em vigor, que, estando vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Ouricury se acha marcado o prazo de noventa dias, a contar desta data, para a inscripção, nesta Secretaria, dos candidatos ao referido cargo.

O concurso terá lugar no edificio do Superior Tribunal de Justiça, perante commissão examinadora presidida pelo Desembargador Joaquim da Costa Ribeiro, Juiz do mesmo Tribunal, e composta dos lentes da Faculdade de Direito Drs. Manoel Netto Carneiro Campello e Francisco Gomes Parente e dos Advogados Drs. Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel da Trindade Peretti.

O Director,

Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Luiz Antonio de Andrada, presidente da commissão de alistamento da 3ª secção do municipio do Recife, Estado de Pernambuco, que funcciona á rua Vidal de Negreiros n. 121, etc.

Faço saber que vai ter lugar o alistamento de accordo com a lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892; convido, portanto, a todos os cidadãos que se acharem nas condições da referida lei, a apresentarem-se perante a commissão ou enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo até o dia 21 de Maio proximo futuro.

Sala das reuniões da 3ª Commissão Seccional do Municipio, em 21 de Abril de 1897.

Eu, João Cancio da Cruz Ribeiro, Secretario, o escrevi.

Luiz Antonio de Andrada,

Presidente da 3ª Commissão Seccional

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 29 de Abril de 1897.

EDITAL N. 12

Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector geral, faço saber aos professores Severiano Rodrigues Coelho de Macedo e Olympia Francisca de Paula, nomeados o primeiro para a cadeira de ensino primario de Leopoldina e a segunda para a do sexo feminino da mesma cidade, que fica-lhes marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar da data do presente, para assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Manoel Gomes dos Santos, presidente da Commissão de Alistamento da 4.ª secção deste Municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber que vai ter lugar o alistamento eleitoral, de accordo com a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, e convido portanto, a todos os cidadãos que se acharem nas condições da referida lei a apresentarem-se perante a commissão, ou inviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará o recibo, até o dia 21 de Maio proximo futuro.

Sala das reuniões da 4.ª Commissão Seccional deste Municipio do Recife, 21 de Abril de 1897.

Eu, Antonio Coelho de Mello, secretario, o escrevi.

Presidente,

Manoel Gomes dos Santos.

EDITAL

O Commendador José Candido de Moraes, Presidente da Commissão de Alistamento do 1º Districto da freguezia da Boa-Vista, Municipio do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber que vai ter lugar o alistamento eleitoral, do accordo com a lei n. 35 de 25 de Janeiro de 1892, e convido, portanto, a todos os cidadãos que se acharem nas condições da referida lei, a apresentarem-se perante a commissão ou enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo, até o dia 21 de Maio proximo futuro.

Sala das reuniões da Commissão Seccional do 1º Districto da freguezia da Boa-Vista, Municipio do Recife, em 21 de Abril de 1897.

Eu, José Wanderley Vieira da Cunha secretario da Commissão o escrevi.

José Candido de Moraes,

Presidente.

Edital

O Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, Presidente da 8ª Commissão Seccional de alistamento da freguezia da Graça, municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber que vai ter lugar o alistamento eleitoral, de accordo com a lei n. 35, de 25 de Janeiro de 1892, e convido portanto, a todos os cidadãos que se acharem nas condições da referida lei, a apresentarem-se perante a commissão ou enviar seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo, até o dia 21 do Maio proximo futuro.

Sala das reuniões Seccional da freguezia da Graça, no cartorio do Registro Civel, á rua Dr. Joaquim Nabuco n. 29.

Recife, 21 de Abril de 1897. Eu, Pedro Coriolano Filho, Secretario o escrevi

Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*,

Presidente.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 4 de Maio de 1897.—2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico que, durante o prazo de 8 dias, contados da publicação do presente edital, recebem-se propostas, nesta Secretaria, em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento de 50 lençóes, 100 camisolas, 40 colchões e 40 travesseiros, para a Enfermaria da Casa de Detenção.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Club Carlos Gomes

A directoria do Club Carlos Gomes convida aos Srs. Socios abaixo mencionados a se reunirem hoje (6) ás 7 horas da noite, afim de, como membros da commissão nomeada em virtude de deliberação da assembléa geral realizada no dia 3, tratarem de altos interesses sociaes:

Manoel Ferreira Bartholo Junior.
Alvaro Pinto Alves.
Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco,
José Joaquim Dias Fernandes.
José Ferreira Marques.
José Ferreira Pinto de Magalhães.
Augusto Figueirêdo Costa.
Eugenio Cardoso Ayres.
Antonio Rodrigues da Silveira.
Pedro Rodrigues Soares.
Guilherme Guimarães.
André Ferreira da Costa.
Lino Jacques da Silva.
Candido Hermes Ferreira.
Euclides Fonseca.
Benedicto Goetchel.
Antonio Jovino da Fonseca.
Alfredo B. da Rosa Borges.
Max Krause.
Gustavo Krause.
Henrique Fernandes Lima.
João Melichareck.
Dr. José Godoy e Vasconcellos.
Manoel Domingues,
Gabriel Cardoso,
Raphael Dias.
Paulino de Oliveira Maia,

Subl.·. Cap.·. R.·. Cr.·.

VIGILANCIA E SEGREDO

Sess.·. capitular sexta-feira, 7 do corrente, ás 7 horas da noite. Urge o comparecimento de todos os OObr.·. de 18.·. á 33.·.

O Gr.·. Secret.·.

M.·. T.·. C.·. 18.·.

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Univ.·.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.

VIGILANCIA E SEGREDO

O Ben.·. e Pod.·. Ir.·. Ven.·. solicita o comparecimento de todos os OObr.·. do quadr.·. para a sess.·. magn.·. de domingo, 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que terá lugar a apresentação official do Deleg.·. do Gr.·. Mest.·. ultimamente nomeado.

O secret.·.

A.·. P.·. O.·. 3.·.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

2ª convocação de assembléa geral ordinaria

De ordem do Sr. Director, convido novamente aos Srs. Socios no gozo de seus direitos, afim de comparecerem á sessão de assembléa geral ordinaria correspondente ao mez de Abril, que se effectuará com o numero que comparecer, na sexta-feira, 7 do corrente, á hora do costume, na sede social.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, Mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, em 4 de Maio de 1897.

O 1.º Secretario,

J. Thimes Pereira Junior.

A' Gl.·. do Gr.·. Arch.·. Un.·.

Ben.·. e Aug.·. Loj.·. Cap.·.

Cavalleiros da Cruz

S. S. S.

Convido a todos os Irr.·. do quadro para assistir á sess.·. mag.·. de todas as LLojj.·., deste Or.·., que terá lugar, no Templo ao Valle da Imperatriz n. 2, no dia 9 do corrente, domingo, ás 11 horas da manhã, para a apresentação official do Pod.·. Ir.·. Delegado, do Gr.·. Mestr.·. Gr.·. Comm.·. Gr.·. da Ord.·., neste Estado, pedindo que todos compareçam para que o acto seja revestido da maior solemnidade possivel.

Or.·. Recife aos 4 de Abril de 1897.·. E.·. V.·.

A.·. Coimbra Gr.·. 33.·.

Ven.·.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr, Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Companhia

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Juros de obrigações preferencises

No escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 42, 1º andar, pagam-se de meio dia ás 2 horas da tarde, os juros dos *coupons* relativos ao mez de Abril, sendo estes destacados no acto de pagamento.

Recife, 1 de Abril de 1897.

O director-secretario,

José João de Amorim.

DERBY-CLUB

Projecto de Inscripção

Para a corrida de reinstallação que se realizará no Prado da Estancia, em homenagem a Imprensa desta Capital, no dia 16 de Maio de 1897.

1.º PAREO—Diario de Pernambuco—*Handcap*—Animaes pungas e de Pernambuco. Distancia 2.400 metros. Premios:—1.000$000 ao primeiro, 160$000 ao segundo e 80$000 ao terceiro. Inscripção 80$000.

PESOS—Catuama 62 kilos, Banqueiro 58 kilos, Lindosa e Bonina 56 kilos, Pimpão, Moscardo, Malor, Maestro, Feniano e Turco 2.º 52 kilos, Mendigo, Cingo, Tudo E', Realengo, Fortaleza, Plutão, Rayon d'Or, Socego e Eníreb 48 kilos e os demais 45 kilos cada um.

2.º PAREO—Jornal do Recife—Animaes de Pernambuco—Distancia 800 metros.—Premios: .00$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro. Inscripção 40$000.

Art. 5.º—Banqueiro.

3.º PAREO—A Provincia—Animaes de Pernambuco—Distancia 1600 metros.—Premios: 400$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro. Inscripção 35$000.

Art. 5.º—O do pareo *Jornal do Recife*, o Malor, Maestro, Pimpão, Moscardo e Feniano.

4.º PAREO—Commercio de Pernambuco—Animaes de Pernambuco—Distancia 1 400 metros—Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro. Inscripção 30$000.

Art. 5.º—Os do pareo *A Provincia* e Triumpho, Mendigo, Tudo E', Realengo, Turco 2.º, Fortaleza, Plutão, Rayon d'Or, Cingo, Eníreb, Lanceiro, Bathory, Esfola, Fumaça, Mastim, Pyrilampo, Ida, Dublim e Hyrondelle.

5.º PAREO—Gazeta da Tarde—Animaes de Pernambuco.—Distancia 1.250 metros. Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.—Inscripção 20$000.

Art. 5.º—Os do pareo *Commercio de Pernambuco* e Conquistador, Hyate, Furiozo, Abrigo, Pimpa, Duc, Beija Flor 2.º, Malaio, Mascotte, Toulon, Timoneiro, Az de Ouro, Waterloo, Girafa, Tupy 2.º, Birouk e Talispher.

6.º PAREO—A Cidade—Animaes de Pernambuco.—Distancia 1 000 metros. Premios 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro. Inscripção 20$000.

Art. 5.º—Os do pareo *Gazeta da Tarde* e Piano, Furacão, Pirata, Brazil, Balisa, Piancó, Ibo, Accionista, Mathury, Cacambo, Politiqueiro, Cajá Furado, Marquez, Bello Jardim, Aroeira, Garimpeiro, Bismark 2.º, Meteoro, Divertido, Seu Bem, Dictador, Fidalgo e Berlim.

7.º PAREO—Jornaes Periodicos—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos Prados do Recife, contando ou não victoria.—Distancia 900 metros. Premios: 250$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro. Inscripção 20$000.

OBSERVACÕES

Para que um pareo se considere realizado, é preciso que se inscrevam e corram pelo menos cinco cavallos de tres proprietarios differentes.

O ingresso de pessoas estranhas ao serviço do Prado, na casa das apostas, fica absolutamente prohibido.

Sómente os Srs. Proprietarios ou pessoas que forem portadoras de propostas poderão permanecer na sala das inscripções durante a aberture e leitura das propostas.

Os bilhetes de ensilhamento devem ser conservados afim de serem apresentados aos fiscaes quando foram exigidos.

Todos os pareos contarão victoria.

As disposições do codigo de corridas, continuam em inteiro vigor e haverá a maior severidade na applicação das penas, áquelles que infringirem ditas disposições.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira, 11 do corrente, na Secretaria do Derby e as propostas devem vir acompanhadas das respectivas importancias.

Recife, em 4 de Maio de 1897.

O GERENTE,

A. de Alencar.

A' G.·. do G.·. A.·. do U.·.

SEGREDO E AMOR DA ORDEM

Domingo, 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, em assembl.·. maç.·., terá lugar a apresentação official do delegado do Gr.·. Mest.., para cujo acto, convida os Obr.·. do quadro.·. á comparecerem no Templ.·. á rua da Imperatriz n. 2.

Recife, 5 de Maio de 1897.

O Ven.·.

Antonio de Moraes, 30.·.

Engenho Santa Cruz

Vende-se o engenho Santa Cruz, sito no municipio do Rio Formoso, movido a agua, com moendas de ferro de 40×26 pollegadas inglezas, com casas de vivenda, engenho e de purgar, de pedra e cal, em bom estado de conservação, com 500 formas de ferro galvanisado, 5 taixas de ferro batido, bôa distillação da Bahia para 80 canadas em 12 horas, grande e bom cercado, todo demarcado, com muita matta e com capacidade para 4,000 pães. Vende-se tambem a safra nova, o gado de serviço e o de crear. A' tratar com Wanderley Bastos, á rua do Bom Jesus n. 19, 1º andar, ou no mencionado engenho, com Antonio Amazonas de Almeida.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENTES

Browns & C.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, faço publico que perante a mesma Junta, em sua sessão do dia 11 de Maio proximo, será levada á praça por um, dous ou tres annos, o arrendamento do predio da rua 15 de Novembro n. 81, e será entregue dito arrendamento áquelle que melhor renda offerecer.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e conterem o nome do fiador, e o arrematante será obrigado a apresentar fiador idoneo, a contento da mesma, e a comparecer á esta Secretaria no prazo de tres dias para assignar o respectivo termo de arrendamento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 30 de Abril de 1897.

O escrivão,

José Honorio B. de Menezes.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	623.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco

Boxwel William & C

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0

Fundos accumulados £ 8,572,336,19.

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Damburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

Guahyba

E' esperado da Sul até o dia 8 de Maio, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hambugo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1.º andar

CHARGEURS REUNIS

CONPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbca, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Corsica

Espera-se da Europa até o dia 16 do corrente, e seguirá depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Ebro

Commandante C. S. Tindall

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente, partindo depois da demora necessaria para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Anturpia e Southampton

O paquete

Magdalena

Commandante James Pope

Espera-se em 9 dos portos do sul, e seguirá após a demora necessaria para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Thames

Commandante F. Messervy

E' esperado da Europa em 12 do corrente, seguindo depois para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Pernambuco

Commandante 1.º tenente F. O. Macedo

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda á responsabilidado.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1.º andar

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado do sul até o dia 12 de Maio e seguirá depois da demora necessaria para

Barbados e New-York

O vapor inglez

Afghan Prince

Este grande vapor é illuminado a lus electrica, de muito bôa marcha e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros de 1.ª e 3.ª classes.

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

LEILÕES

— Quarta-feira 5, deve ter lugar o leilão de moveis da rua da Aurora n. 9.

Quinta-feira 6, leilão de fazendas e miudezas avariadas, selins e moveis do espolio, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, bem como o do sobrado da rua de S. João n. 8.

— Sexta-feira 7, leilão de moveis, louças e vidros da rua do Riachuello n. 15, onde morob o fallecido Manoel Ferreira Bertholo.

Agente Pinto Leilão

De fazendas e miudezas limpas e avariadas.

Quinta-feira, 6 do corrente

A'S 11 HORAS

A' rua do Bom Jesus n. 43

Em continuação

Um fogão de ferro, inglez, 1 selim, 1 silhão, moveis e outros objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

De fazendas limpas e avariadas, miudezas e moveis.

Quinta-feira, 6 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

45—RUA DO BOM-JESUS—45

EM CONTINUAÇÃO

Uma carteira, 1 cofre, 1 piano, 1 espelho grande e outros moveis.

Agente Oliveira Leilão

De 1 bom sobrado de 2 andares, sito á Cambôa do Carmo n. 19, freguezia de Santo Antonio, com sotão, varanda de ferro corrida, etc., pertencente ao espolio do conego Simão de Azevedo Campos.

Quinta-feira, 6 de Maio

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de orphãos e á requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado conego Simão de Azevedo Campos, vonderá em leilão o sobrado de 2 andares, acima mencionado.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido predio.

Agente Oliveira Leilão

De 1 sobrado de 3 andares á rua do Bom Jesus n. 8, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, com 3 portas de frente, varanda de ferro corrida, etc.

Quinta-feira, 6 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de orphãos, venderá em leilão o sobrado acima, pertencente a Adriano Monteiro de Souza e seus filhos menores, o qual é vendido para pagamento de hypotheca.

Os senhores pretendentes, desde já, pódem examinar o referido predio.

Agente Pinto Leilão

Do sobrado de um andar e sotão da rua de S. João n. 8, com quintal murado, agua encanada e bem conservado.

Duas meias aguas no primeiro quadro de S. João com porta e janella de frente e uma janella no oitão.

Quinta-feira, 6 do corrente

A's 11 HORAS

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito de orphãos, os predios acima mencionados, á requerimento do tenente-coronel Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, inventariante dos bens deixados por sua mulher D. Senhorinha Villela de Gusmão Lobo.

Leilão

De 1 selim e 1 silhão inglezes, 1 commoda grande, 1 marquezão, 1 mesa com pedra, 1 cabide torneado, bens pertencentes ao espolio do finado J. G. Keiller.

Quinta-feira, 6 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

De conformidade com o mesmo mandado e autorisação para o leilão que teve lugar no dia 1.º de Maio.

Agente Pinto

LEILÃO

De bons moveis, louças, vidros e crystaes

Constando de

SALA DE VISITAS

Um piano novo de F. Douner & Sohn, Stuttgart, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 consolos com pedra, 1 mesa jardineira, 2 cadeiras de balanço, 6 ditas de guarnição, 1 espelho oval dourado, 2 quadros, 2 pares de cortinados, 2 sanefas, tapetes, escarradeiras, jarros e 1 reposteiro.

GABINETE

Um sofá, 7 cadeiras de jacarandá, 1 mesa redonda, 1 estante para livros, 1 mesa para escriptorio, 2 cadeiras de balanço, 2 ditas de palha, 4 quadros e 2 mesinhas.

PRIMEIRO QUARTO

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 cabide de columna, 1 cupula, 1 cadeira privada e 1 commoda.

SEGUNDO QUARTO

Um guarda-roupa, 1 guarda-vestido, 1 espelho de columna, 1 cabide, 1 commoda e 1 cadeira privada.

TERCEIRO QUARTO

Uma cama marquezão, 1 dita de ferro, 1 lavatorio, 1 toilette, 1 commoda, 1 cabide e e caixa privada.

QUARTO QUARTO

Uma commoda, 1 toilette de junco, 1 cabide, 1 mesinha e 1 cama marqueza.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 apparador grande, 2 ditos ettageres, 2 ditos torneados, 1 guarda-comida, 1 mesa com gavetas, 1 quartinheira, 1 mesa de ferro, 2 quadros, 2 sanefas, 1 mesa com 2 gavetas, louças, apparelhos para chá e jantar, copos, calices, garrafas e talheres, 12 cadeiras de junco, 1 relogio e 1 centro de mesa, 1 candieiro, 1 criado mudo e 4 quadros dourados.

OBJECTOS AVULSOS

Uma mala grande, 1 jarra com torneira, 4 mesas para cosinha, lote de trem de cosinha, flandres e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira, 7 do corrente

A'S 11 HORAS

Na casa da rua Deão Farias n. 51, antiga Riachuello

O agente Pinto, autorisado, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa em que morou o fallecido Manoel Ferreira Bartholo.

Agente Silveira Leilão

Sabbado, 8 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente acima, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de ausentes, á requerimento do Sr. Consul de Portugal, espolio de Joaquim Coelho Brandão, levará a leilão:

Roupas, moveis, 1 oratorio e diversas madeiras.

Tres casas todas iguaes, com 1 porta e janella, tapadas e cobertas de madeira, existentes no sitio do Sr. Joaquim de Almeida Gomes e foreiras ao mesmo, no 2.º districto de S. José.

DIVERSOS

Leis do Estado

Vendem-se alguns exemplare da collecção das leis do Estado de Pernambuco do anno de 1893, contendo o Regulamento de 23 de Janeiro do mesmo anno, á Lei n. 15, Organisação Judiciaria; á 2$000, cada volume.

— Aluga-se a loja á rua da Imperatriz n. ... por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua Marquez de Olinda n. 39.

— Precisa-se de uma engommadeira sómente para roupa de senhora; á tratar na rua Nova n. 44.

ALUGA-SE a casa da rua da União n. 1; á tratar á rua 1º de Março n. 20, A.

— Uma pessoa com bastante pratica e habilitada, encarrega-se da gerencia de qualquer estabelecimento commercial, industrial ou agricola, mediante um ordenado ou commissão que remunere seu trabalho, offerecendo como garantia uma casa nesta cidade, de valor superior a 10:000$000, ou mais ainda, caso seja exigido.

Quem quizer utilisar-se de seus serviços, póde deixar carta nesta typographia, com as iniciaes *L. V.*

— Precisa-se de uma mulher que seja boa cozinheira; á tratar na rua Duque de Caxias n. 48, ou rua da Praia n. 12.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 14 annos, para venda, na rua da Guia n. 42, Recife.

Ao commercio

Siqueira, Braga & Irmão, declaram ao commercio que compraram ao Sr. Alves Lima, o estabelecimento de molhados sito á rua de S. Jorge n. 30, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; e quem se julgar prejudicado apresentem suas contas no prazo de 3 dias, a contar desta data.

Recife, 5 de Maio de 1897.

Siqueira, Braga & Irmão.

Vende-se barato

Um sobrado de um andar, novo, ainda não habitado, na Boa-Vista, á rua da Intendencia e rua das Nymphas; á tratar á rua do Sebo, hoje Barão de S. Borja n. 6. E' pechincha.

GASTAR 5$000 E FICAR BOM

UM ASSOMBRO!

CURA RADICALMENTE

NÃO TEM indureto

NAO TEM mercurio

NAO TEM calicylatos.

NAO TEM morphina.

NAO TEM opio.

A venda nas principaes drogarias e pharmacias e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAESDE OLIVEIRA& C.

23--TRAVESSA DO CORPO SANTO--23

Agentes geraes—**Robillard Braga & C.** (Rio).

PEITORAL

DAS

CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparadodescoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygien e do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritaçõese Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonso—aé·ta

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura de MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sauare. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico emais poderoga nops cura de todos as molestias que tem sua origem na impureza de sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.

Preço de um frasco........................2$500

Uma duzia....................................26$000

Preparado por Rouquayrol Fréres

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

DE

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa E cedela, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Ca .onil-Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc.ilceira

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praçoca entamen at fabrica.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Despondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente rivalisar com os melhores e habeis da EuropA

par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e extrageiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittores c hygienca, com banhos etc., etc.

Rita Maria de Almeida Nogueira

Joaquim de Almeida Gomes, sua esposa e seu tio, ausente, Luiz Baptista Nogueira, Antonio de Almeida Gomes Vianna e sua esposa Amolia de Almeida Gomes Nactividade, Viviann Rodrigues dos Passos e sua esposa, João Francisco Antunes Filho e sua esposa, ainda mergulhados em profunda dôr por terem recebido a infausta e triste noticia do fallecimento repentino de sua presada tia D. Rita Maria de Almeida Nogueira, em 11 do mez de Abril do corrente anno, em Mattosinhos, em Portugal, convidam a todos os parentes e amigos e pessoas que mantinham relações de amisade com sua esposa e tia, para assistirem á uma missa que mandam rezar na matriz de Santo Antonio, na quinta-feira, 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, confessando-se assaz gratos a todos aquelles que forem render este preito de homenagem a tão illustre e distincta pernambucana.

D. Maria Anna Francisca de Paula Cavalcante de Albuquerque Lacerda

Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque Lacerda, sua mulher e filhos e Dr. Francisco de Paula de Almeida e seus filhos, convidam aos seus parentes e amigos, para assistir ás missas que mandam celebrar pela alma de sua prezada irmã, cunhada e tia D. Maria Anna Francisca de Paula Cavalcante de Albuquerque Lacerda, no dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, antecipando os seus agradecimentos.

Manoel Teixeira da Silva

Antonio Teixeira da Silva, convida a todos os parentes e amigos do seu finado irmão Manoel Teixeira da Silva, para assistirem á missa de 7º dia que manda celebrar na matriz da Bôa-Vista, no dia 8 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que desde já manifesta o mais sincero agradecimento.

✝

Padre Amaro José de Olinda Barcellos

11 DE MAIO DE 1885

De que serve ao homem neste mundo a vaidade? De sua passagem sobre a terra, só resta ossos, cinza, pó e nada.

Celebram-se missas por sua alma.

SAUDADE DE SEUS PAES

Francisco Marcelino do Amaral

2º ANNIVERSARIO

Olympia C. Guimarães do Amaral, seus filhos, genro e neto, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 7 do corrente, sexta-feira, ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, por alma de seu sempre lembrado esposo, pai, sogro e avô Francisco Marcelino do Amaral, 2º anniversario de seu fallecimento, confessando-se desde já summamente gratos a todas as pessoas que assistirem a esse acto de religião e caridade.

D. Nathalia Mariot Gomes Ramos

Tenente Cicero Francisco Ramos, major Francelino Leal Gomes, seus filhos, ausentes, Constança A. Lopes e Constança S. Machado, convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de sua sempre lembrada esposa, filha, irmã e prima Nathalia Mariot Gomes Ramos, no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, 7º dia do seu passamento, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini; escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

Precisa-se

Uma professora para leccionar em casa, uma menina, as primeirrs lettras, na rua do Rangel n. 60.

Cavallo

Vende-se o cavallo de corrida, Lusitano. Para ver e tratar, na Estrada Velha da Magdalena n. 1, sitio Mourão, com Fortunato Cardozo ou José Nunes.

Ao commercio e ao publico

Declaro para os fins convenientes, que nesta data vendi ao Sr. Casimiro José Gonçalves, o meu estabelecimento de molhados sito á rua Visconde do Rio Branco n. 39, livre e desembaraçado de qualquer onus; e quem se julgar com direito a opposição, apresente suas contas no prazo de trez dias.

Recife, 4 de Maio de 1897.

Manoel Ferreira da Silva Lino.

Criado

Precisa-se de um; á tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Ama

Para cozinhar, precisa-se de uma na rua o Rangel n. 25.

Cabo

BOM NEGOCIO

Vende-se uma casa de pedra e cal, muito fresca, em bom estado, com 2 salas, 4 quartos, cozinha e mais 2 quartos nos fundos da mesma casa, situada em uma das principaes ruas, (Barão de Nazareth) da mesma cidade. A' tratar com Florentino C. de Albuquerque, na rua Duque de Caxias n. 39, da mesma cidade.

Terrenos á venda

VENDE-SE lotes de terra para edificação, com 300 palmos de fundo, nas duas margens da linha-ferrea de Caxangá, entre ás estações de Iputinga e Cordeiro.

Vende-se tambem terrenos para pasto e plantações á margem do rio Bebedouro.

A' tratar com o proprietario no engenho Cordeiro com o Dr. Fernando de Castro ou a rua 15 de Novembro n. 45, 1º andar.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta, restaura, limpa, enverniza e emmoldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc., etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.

TRABALHO GARANTIDO

Rua Barão da Victoria n. 63

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saúde o uso Frodos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fambrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde dos fumantes. uem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonee Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYG ENICOS, que podem er usados sem prejuizo dos fumantes.

Fbricados som composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIE ICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros ugrneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostr

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Liquidação forçada

Jacintho d'Almeida, estabelecido com loja de fazendas finas á rua do Cabugá ns. 8 e 10, tendo sido intimado pelo respectivo proprietario a deixar o predio onde é estabelecido, vê-se forçado á liquidar todos os artigos existentes no referido estabelecimento com grande abatimento de preços, para o que chama a attenção dos seus freguezes e do publico em geral.

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Ghegaram

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve seléga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Cebollinho.

Antonio Joaquim Mendes e Poça

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Casa

Aluga-se uma casa na Ilha do Retiro, na Magdalena, com muitos commodos, agua encanada, grande quintal, etc.; á tratar com V. de Lima, na chapelaria Colombo.

Vende-se

Uma bonita parelha de horses de raça; á tratar na cocheira do Sr. José Luiz, á rua da Roda.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Reclame

BOLSAS de sola para viagem.
ARREIOS para carro.
ROSETAS de couro para enfeites de arreio.
CAMAS de ferro.
CAPACHOS de coco,
Vassouras americanas.

Vendem

DOMINGOS JOSE' FERREIRA & C.

Sellaria Ingleza

Rua Barão da Victoria n. 5.

Empregado

Com habilitações de merciaria e dando abono de sua conducta, precisa-se de um á Rua Nova n. 69.

Vende-se

Uma loja de calçados á rua do Rangel n. 23. Garante-se a chave da casa. O motivo da venda se dirá ao pretendante; á tratar na mesma rua n. 22, loja.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem: GUIMARAES & VALENTE

CORPO SANTO N. 6

Casas

Compra-se cinco casas terreas em bôas condições, e que tenham pelo menos 3 quartos cada uma, nas freguezias de Santo Antonio e Bôa-Vista, sendo preferidas em bôas ruas: quem tiver e quizer negocial-as deixe indicação em carta fechada com as iniciaes M. F., no escriptorio deste «Diario».

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem. avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias desta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Vendas de vaccas tourinas

Vende-se 4 vaccas tourinas legitimas, prestes a parir, novas e boas de leite, acostumadas ao campo, por preço commodo, por ter resolvido o dono acabar com esse negocio; á tratar na Estrada de Belém, defronte da usina Beltrão, estação do Campo Grande, onde encontrar se-ha a qualquer hora, com quem tratar.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.
Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,
Lino L. Regallo Braga.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

GRANDE LOTERIA DA

Capital Federal

500:000$000

Extracção em 8 de Maio.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tésoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Taverna

Vende-se uma na Boa-Vista, á rua do Aragão n. 1, bôa localidade, e de pouco capital, tem commodos para familia. O motivo da venda é o dono ter outro negocio no mato a tratar.

Grande sitio na Capunga

Vende-se o grande sitio, á rua Joaquim Nabuco n. 50, com grande casa para morada, com proporções para grande familia, em terreno proprio, muitas fructeiras e bem situado por alli passar o trem de Caxangá.

Faz-se negocio em bôas condições para o comprador, que póde examinar o mesmo sitio, que acha-se desoccupado para esse fim; á tratar á mesma rua n. 52, ou rua Marquez de Olinda n. 54.

Cozinheira

No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma cozinheira.

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

DEPOSITOS EM TODAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

L.T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

PAPIER AMBRÉ

Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL não podendo adherir aos labios

PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO:

França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8.000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.

Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:

PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN... com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (vergé)...

AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitúe um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidao et Influenza.

Deposito: 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

Um lindo calice de crystal dourado servirá de medida.

o verdadeiro

Quina-Laroche

(16.600 francos de recompensa e sete Medalhas d'Ouro)

Bem reconhecido incomparavel, superior, contra *Affecções do estomago, Falta de forças* e de *appetite, Febres* e consequencias de febres, *Anemia.*

(Precaver-se contra imitações e falsificações)

PARIS. — 22, RUA DROUOT e em qualquer parte

INJECTION CADET CURA CERTA E INFALLIVEL EM TRES DIAS

Phia Bd Denain 7 PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias

Kananga do Japão

RIGAUD & Cie PERFUMISTAS

8, Rue Vivienne, 8 PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impide de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

SABONETES Medicamentosos

Do GRIMAULT & Cª

SABONETE SULFUROSO contra as borbulhas, as manchas e as diversas erupções que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de Helmerich, contra a sarna, a tinha, malhas escamosas e a pityriase do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRAO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRAO COM BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de NAFÉ do DELANGRENIER de PARIS

CONTRA AS BRONCHITES — GRIPPE — INFLUENZA e as irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo tosse ou coqueluche

Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

VINHO E XAROPE DE QUINA E FERRO

Dr GRIMAULT & Ce, Phcos de Paris

Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Graças ás suas propriedades tonicas e reparadoras, estes preparados produzem os melhores resultados quando empregados contra a anemia, a chlorose, a leucorrhéa, as desordens da menstruação, as caimbras do estomago, consecutivas a casas enfermidades, o lymphatismo e outras molestias provenientes da pobreza de sangue.

Este Vinho e este Xarope são preparados com a casca da excellente quina que serve para a fabricação da celebre QUININA DE PELLETIER.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes PARIS 1878 PARIS 1889

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU

BORDEOS (FRANÇA)

Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

MANTEIGA

LÉON PORTEU

GARANTIDA PURA

Unicos Agentes:

COSTA ET ROCHA

Rua do Amorim, Pernambuco.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTILLACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, e para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Exceptuadamente favorecida, potavel, pura e agradavel ao paladar."

NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."

BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,

Rua do Amorim, Pernambuco.

LEOPOLDO PRE...

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

- Agua amarga da Hungria.
- Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
- Odol, conhecido dentrificio.
- Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
- Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

- Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
- Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
- Calçados de Vienna.
- Armas de fógo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua,

igos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão Art e ferro.

Esplendida morada

Aluga-se a excellente casa n. 3 da rua do Riachuelo, com magnificos aposentos para grande familia, de tratamento, tanto no pavimento terreo como no 1º andar, tendo jardim na frente, arborisado, gradeado e com largo portão de ferro, tudo na melhor localidade, fresca e sadia da Boa-Vista.

Além de espaçosas e alegres salas e dormitorios para verão e inverno, agua, gaz, ricos lustres de brouze e crystal, cozinha contigua, quarto externo para criado, banheiro, retrete, etc.; o pavimento terreo é todo esteirado e tapetado, tudo no melhor estado de limpeza e conservação.

A' tratar no Recife, rua da Madre de Deus n. 22.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rozario n. 10, 1.º andar.

Comadre

Comadre, acabei de almoçar e sinto você não ter vindo mais cedo, que almoçava commigo; não sabe o que perdeu.

Então o almoço foi bom?!...

Eu lhe digo: seu compadre descobrio uma qualidade de bacalhão que vem em caixão de flandres, fechado hermeticamente, de fórma que está tão bem conservado, que depois de preparado tem o sabor de peixe fresco: não parece bacalhão, é uma especialidade.

Mas comadre onde foi que o compadre descobrio isso? Pois o que vem para nossa casa, tem sido muito ordinario; quér de barrica, quér de caixão... Comadre mande comprar deste e verá se encontra o que lhe digo. Mas onde é? Elle disse-me ter comprado no armazem do Poças, na rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja. Sei onde é!... Vou já mandar comprar.

Mande comadre, mande antes que se acabe...

Adeus; adeus minha comadre.

NÃO HA MAIS ASTHMA Oppressão, Catarro, com o PÓ CLÉRY. Obtêve as mais altas recompensas. Deposito em todas as Pharmacias

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente. DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Em todas as epochas da vida á

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brasil.

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio par cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA

BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

E NA PHARMACIA BARTHOLOMEU

Rua Larga do Rosario n.34

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do stad premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma, tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda. n 90

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicmentos empregados para o mesmo fim, a de não ser precis purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pela creanças sem repugnau ia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou ... com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

ELECTRICIDADE — ELECTRICIDADE

A VOLTA-CRUZ

Invenção do Professor Heskier, de Copenhague

IMPERIAL E REAL PATENTE, NA EUROPA

E' reconhecida por todo o mundo como o remedio mais seguro para a cura dos RHEUMATHISMOS, DOR DE CABEÇA, ENXAQUECAS, NEVRALGIAS, PARALISIAS, CAIMBRAS, DEBILIDADE DOS NERVOS, MOLESTIAS DA PELLE, ASTHMA, e em geral para TODAS AS MOLESTIAS DO SYSTEMA NERVOSO.

Muitos milhares de pessoas gradas attestam a efficacia d'A VOLTA-CRUZ não só nas molestias citadas, como em muitas outras, algumas das quaes consideradas incuraveis.

A VOLTA-CRUZ é tambem um agente poderoso para o DESENVOLVIMENTO DA DENTIÇÃO, evitando ao mesmo tempo todos os DESARRANJOS, que atormentam as creanças durante essa época.

Convém observar que A VOLTA-CRUZ deve as suas admiraveis propriedades curativas e ELECTRICIDADE, cujos ensaios EM MOLESTIAS DO SYSTEMA NERVOSO tem sido feitos, desde muitos annos, especialmente na França, dando sempre resultados esplendidos, cabendo ao eximio Professor Heskier, de Copenhague, a solução de tão difficil problema com a primeira VOLTA-CRUZ, que tantos e tão assignalados serviços tem prestado á humanidade enferma.

Para mais informações e compras a retalho e por maior na

Pharmacia Ildefonso

25=Rua Barão da Victoria=25

Pernambuco

LIQUIDAÇÃO

PARA ACABAR

19 Rua Primeiro de Março n. 19

(ANTIGA DO CRESPO)

VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR PREÇOS SEM COMPETIDOR

Nanzuks finas de côres para vestidos a 320 o covado.
Zefiros de quadrinhos para vestidos e roupas de criança, fazenda de 600 por 360 réis o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça é de 5$000.
Setinetas de côres lavrados a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as côres a 400 réis o covado.
Bramante de linho 4 larguras á 2$500 o metro.
Capas para senhoras, alta novidade para bailes do valor de 100$000 por 0$000 réis.
Madapolão americano com 24 jardas a 10$000 a peça.
Faile de lã, fazenda nova para vestidos a 1$000 o covado.
Merinós pretos lizos e lavrados a 1$500 o covado.
Casemiras pura lã 2 larguras para roupa preta e de côr 3$000 o covado.
Mantilhas pretas brancas e de côr a 2$000 o covado.
Cortes de casemira ingleza para calça a 10$000 um.
Ceroulas de bramante trançado a 2$000 e 2$500 uma.
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Córtes de vestido em cartão de 100$000 por 20$000, para acabar.
Espartilhos couraça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Mantilhas de seda creme a 4$500 uma.
Sarja azul para roupa de homem, fazenda de 6$000 por 3$000 está se acabando.
Tarlatana todas as côres a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côres, para homens senhoras e crianças a 12$000 a duzia.
Atoalhado branco de linho a 3$000 o metro.
Crepon de lã duas larguras de custo de 3$000 a 1$500 o covado, tem diversas côres e é para vestidos.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Punhos de linho a 18$000 o duzia.
Camizas de linho a 6$000 uma.
Ditas com peito de fustão a 7$000 uma.
Linons 2 larguras lindos padrões a 500 o covado.
Setins cor de rosa claro a 1$200 o covado.
Fustão branco de cordão o que se pode desejar de melhor.
Cortinados de crochet para cama e janellas a 12$000.
Cobertas de cretone e de ganga a 5$000 e 6$000 uma.
Brim de linho de côr para roupa de homem e meninos a 700 réis o covado.

TUDO PARA ACABAR

NA RUA 1° DE MARÇO N. 19

LOJA DO POVO

Fundicção geral

ALLANPATERSON & C

44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vápor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batitas.
Taxas batidas sem cravação.

ESCOLHIDOS — DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO

DE

LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em

PODER MEDICINAL

QUE SE APRESENTA

AO PUBLICO

A TOSSE E — REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES — INFALLIVEL

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR

LANMAN E KEMP

NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

PILULAS ANTI ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura da Anemia., Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opetição e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são do um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

DEPOSITO

Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo resolvido liquidar os seguintes artigos, por preço sem competencia, convida a todos os seus freguezes e Exmas. familias a visitar o nosso estabelecimento para se convencerem da grande reducção de preço por que se vende.

Madapolão francez de 12$000 a 8$000 a peça.
Dito americano de 20$000 a 10$000 a peça.
Dito para noivas a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Algodão americano muito largo de 14$000 a 8$000 a peça.
Dito de 2 larguras de 2$000 a 1$200 o metro.
Bramante de algodão americano a 800 réis e 1$200 o metro.
Dito de algodão trançado com 4 larguras a 2$000 o metro.
Dito de linho de 5$500 a 3$500 e 4$000.
Atoalhado ricamente bordado de 5$000 a 2$800.
Pannos de côr para mesa de jantar de 5$000 a 2$000 e 2$500 o covado.
Lenços de bretanha de 6$500 por 4$000 a duzia.
Ditos com barra de côr de 6$000 a 2$500 a duzia.
Guardanapos de 5$500 a 3$500 a duzia.
Percalinas de lindissimos desenhos de 500 a 320 réis o covado.
Cretones de 1$000 a 500 e 600 réis o covado.
Sargelim de todas as côres a 400 réis o covado.
Brins americano para roupa de menino, superior qualidade de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.

ARTIGOS DIVERSOS

Colxões para cama de todos os tamanhos.
Mosqueteiros de todos os tamanhos, brancos e de côres.
Cortinados de crochet, brancos e de côres, completo sortimento.
Ditos de cambraia.
Meias para homem de 20$000 a 12$000 a duzia.
Malas de todos os tamanhos.
Colchas brancas e de côres de 14$000 a 6$000 e 8$000.
Camisas, collarinhos, punhos e ceroulas.
Mantilhas pretas e de côres.
Fronhas de bramante a 1$000 uma.
Manequins ottomanos.
Cobertores de coton a 1$200 e 2$500.
Aventaes ricamente bordados para senhora.

TECIDOS DE LA PARA CONFECCESÕ

Cachemira de quadros com duas larguras de 2$500 a 600 e 800 réis.
Crepe da India de todas as côres a 1$600 e 1$800.
Ditos bordados de 4$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Voile preto de lã de 2$500 a 1$200 e 1$500.
Cachemira preta ricamente bordada de 5$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Córtes pretos e de côres, ricamente bordados a 60$000 e 70$000 um.
Ditos bordados a feltro de 70$000 a 20$000 e 25$000.
Crepons de todas as côres bordados a matiz de seda de 5$000 a 3$000.
Reps, lindissimos desenhos, alta novidade.

TECIDOS DE SEDA PRETA E DE CORES PARA CONFECÇÕES

Sedas, lindissimos desenhos de 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Damascé de seda branca de 6$000 a 3$000 e 3$500.
Dito de seda preto, lindissimos desenhos por preços sem competencia.
Dito dito em gorgurões pretos.
Mascette de seda preta tecidos inteiramente novos.

PARA NOIVAS

Completo sortimento de sedas e damascé brancos.
Capellas e véos desde o preço minimo até o que ha de melhor neste genero.
Leques de madreperola.
Camisas ricamente bordadas.
Artigos estes que se vendem a preços sem competencia.

TECIDOS DE CASEMIRA E ALGODÃO PARA HOMEM

Sarjas americana azul e preta de 12$000 a 6$000.
Cheviots, pura lã em todas as côres de 8$000 a 4$000 e 4$500.
Idem em casemira de côr de 8$000 a 5$000 e 5$500.
Brins, completo sortimento brancos e de côres, tecidos e desenhos novos, por sem competencia.

Telephone n. 210

FOLHETIM (28)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO X

(Continuação)

« Aposto que o Sr. de Tremorel, conhecendo a vida deste desgraçado, pensou com razão que os antecedentes augmentariam a verosimilhança da accusação e pesariam visivelmente na balança da justiça.

« Póde tambem ser que elle pensasse que Guespin conseguisse provar a sua innocencia e quizesse apenas ganhar tempo e evitar pesquisas immediatas.

Nós, investigadores minuciosos, não podemos ser enganados. Sabemos que a Condessa morreu de um golpe, do primeiro, como que fulminada.

Logo não lutou, logo não podia arrancar um pedaço de panno do casaco do assassino.

Admittir a culpabilidade de Guespin, seria admittir que elle era tão tolo que fosse collocar um pedaço do casaco na mão da victima. Seria admittir que elle era tão simples que foi deitar este casaco despedaçado e cheio de sangue no Sena, do alto da ponte, n'um lugar em que devia saber que se fariam buscas, e isto sem mesmo tomar a vulgar precaução de amarrar-lhe uma pedra para fazer ir para o fundo.

Isto seria absurdo.

Hoje para mim, esse farrapo e esse casaco ensanguentado provam a innocencia de Guespin e a culpabilidade do Conde de Tremorel. »

— Comtudo, objectou o Dr. Gendron, se Guespin está innocente, porque não falla? Onde passou a noite? Por que tinha a carteira cheia de dinheiro?

— Note bem, respondeu o agente de segurança, que eu não digo que elle está innocente. Por ora não passamos das probabilidades. Póde-se muito bem admittir que o Conde de Tremorel, assaz perfido para compromettir o seu criado, o fizesse com tal habilidade, que lhe não deixasse meio algum de justificação.

— Mas o senhor mesmo, insistio o doutor, nega a habilidade do Conde.

— Perdão, entendamo-nos, o plano de Tremorel era excellente e mostra uma perversidade superior, a execução é que foi defeituosa. E' porque o plano tinha sido concebido em segurança; mas uma vez o crime commettido, o assassino perturbado, horrorisado ante o perigo, perdeu o sangue frio e não realisou de todo as suas concepções.

Mas ha outras supposições.

Póde-se perguntar se emquanto se assassinava a Condessa de Valfeuillu, Guespin não commettia fóra d'alli um crime.

Esta hypothese pareceu tão inverosimil ao Dr. Gendron, que não pôde deixar de protestar.

— Oh!

— Não esqueçam, meus senhores, replicou Lecoq, que o campo das conjecturas não tem limites. Imaginem a complicação de acontecimentos que quizerem, estou resolvido a apresentar que esta complicação já se deu, ou que pelo menos se dará.

O pai Plautat interrompeu:

— Admitto os seus preliminares; tenho-os como mais do que provaveis; tenho-os como certos.

O Sr. Lecoq fallava então, passeiando ao longo da casa; na direcção da janella parando nas palavras decisivas, como um general que dicta aos seus ajudantes de campo o plano de batalha para o dia seguinte.

E os ouvintes estavam admirados de o ver e de o ouvir.

Pela terceira vez, desde pela manhã, revelava-se-lhes sob um aspecto completamente differente.

Não era mais nem o negociante retirado do commercio nem o policial cynico e sentimental da biographia.

Era um novo Lecoq, de physionomia digna, cujo olhar transbordava de intelligencia, linguagem clara e concisa. Lecoq, emfim, que conhece os magistrados que têm aproveitado o genio investigador deste notavel agente.

— Agora, dizia elle, escutem-me:

« São dez horas da noite. A estrada está silenciosa e deserta. As luzes de Orcival apagam-se, os criados do castello estão em Pariz, o Sr. e a Sra. de Tremorel estão só em Valfeuillu.

Subiram para o quarto de dormir.

A Condessa está sentada á mesa onde está o chá, o Conde conversa com ella passeiando pelo quarto.

A Sra. de Tremorel não tem o menor presentimento.

Seu marido, de alguns dias a esta parte, tornou-se mais amavel do que nunca. Está despreoccupada, sem a menor desconfiança, e então o Conde póde aproximar-se por detraz della, sem que lhe passe pela idéa voltar a cabeça.

Se o sente vir, assim docemente, julga que a quer sorprender com um beijo.

Entretanto elle, armado com um longo punhal, está de pé, por detras de sua mulher.

Sabe onde é preciso ferir, para que o golpe seja mortal.

Com a vista escolhe o lugar, acha-o e descarrega um golpe tão formidavel que as guardas do punhal ficaram marcadas nos dous lados da ferida.

A Condessa cahe, sem soltar um grito, batendo com a testa no angulo da mesa, tomba.

Deste modo não fica explicada a posição da terrivel ferida abaixo do hombro esquerdo, ferida quasi vertical, cuja direcção é da direita para a esquerda?

O doutor fez um gesto de approvação.

— E que outro homem, a não ser o amante ou o marido de uma mulher, póde passeiar no seu quarto, aproximar-se della quando está sentada, sem que se volte?

— E' evidente, murmurou o pai Plautat, é evidente.

— Eis, pois, continuou Lecoq, a Condessa morta.

O primeiro sentimento do assassino, é um sentimento de triumpho.

Emfim! Eil-o desembaraçado desta mulher, que era a sua, que elle odiava bastante, para resolver-se a um crime, para decidir-se a trocar a sua existencia feliz, esplendida, invejavel, pela vida horrorosa do scelerado sem patria, sem amigos, sem asylo, proscripto por todas as civilisações, perseguido por toda a policia, punido pelas leis do mundo inteiro.

O seu segundo pensamento é para essa carta, papel, acta, titulo, esse objecto de pequeno volume, que sabe achar-se em poder de sua mulher, que pedio cem vezes, que ella lhe não quiz dar, e que lhe é de todo necessario.

— Accrescente, interrompeu o pai Plautat, que esse titulo foi um dos moveis do crime.

— Esse papel tão importante, o Conde julga saber onde elle está. Imagina que desde logo o encontra. Engana-se. Procura em todos os moveis de uso de sua mulher, e nada acha. Remexe as gavetas, levanta os marmores, põe em desordem todo o quarto; nada.

Então occorre-lhe uma idéa. Esta carta não estará na estante da chaminé? Deita abaixo as guarnições, o relogio cahe e pára. Não eram ainda dez horas e meia. Na estante da chaminé nada encontra, a não ser a poeira, onde ficam os signaes de seus dedos.

Então o assassino começa a perturbar-se.

Esse papel tão precioso, por cuja posse elle arrisca a sua vida, onde estará?

Começa a encolerisar-se. Como dar busca nas gavetas fechadas? As chaves estão no tapete, onde eu as encontrei, mas elle não as vê.

Precisa de uma arma, de um instrumento para quebrar tudo.

Desce a procurar um machado; na escada a embriaguez do sangue e da vingança se dissipa; seus terrores começam.

Todos os recantos obscuros se povoam de espectros que fazem cortejo ao assassino; tem medo, apressa-se.

Não tarda a subir, e armado de um machado enorme, o machado que encontramos no segundo andar, faz em torno delle tudo voar em estilhaços.

Vai como insensato; é ao acaso que despedaça os moveis; mas entre o destroço, prosegue a busca encarniçada, cujo vestigio eu segui.

Nada, sempre nada.

Está tudo desmantelado no quarto, passa para o seu gabinete e a destruição continúa, o machado levanta-se e abate-se sem descanso.

Quebra a sua propria secretária, não porque deixe de conhecer todas as gavetas, mas porque póde haver nellas algum segredo ignorado.

Esta secretária não foi elle quem a comprou, era de Sauvresy, seu antecessor.

Toma os livros da bibliotheca um a um, sacode-os furiosamente e espalha-os pelo quarto.

A carta endemoninhada é inachavel.

Além disso a sua perturbação era bastante grande para que pudesse dar á busca o menor methodo.

A razão obscurecida não guia mais. Era ao acaso, sem calculo, de um movel para o outro, remexendo dez vezes a mesma gaveta, emquanto que, nem siquer, pensa n'outra que está mais proxima.

E' então que pensa que esse papel, que o perde, póde estar escondido no estôfo de alguma cadeira.

Tira uma espada, e para sondar exactamente, corta o velludo dos canapés e o das cadeiras do salão e dos outros quartos...

(Continua).

TYP. DO DIARIO.